RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

18. PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5224	46	ADRIANA APARECIDA CHAVES HERMES	QUESTÃO ANULADA	a questão esta igual a 26, apenas muda a ordem das alternativas	Prezada candidata A questão 19 tem por objeto a brincadeira na Educação Infantil conforme a BNCC, conteúdo previsto no Anexo I para o cargo de Professor II – Educação Infantil e Anos Iniciais (“campos de experiência da Educação Infantil; brincadeira e interações”). A alternativa correta é a que afirma que a brincadeira é um dos eixos estruturantes das práticas pedagógicas na Educação Infantil, em consonância com a BNCC, que organiza a Educação Infantil a partir das interações e brincadeiras. As demais alternativas são manifestamente falsas. Ocorre que a questão 26 apresenta o mesmo enunciado, o mesmo conteúdo e as mesmas alternativas, alterando-se apenas a ordem. Trata-se, portanto, de duplicidade de questão, com repetição de conteúdo na mesma prova. Tal repetição configura falha de elaboração que compromete a qualidade e a credibilidade do instrumento avaliativo, pois: Reduz a abrangência do conteúdo programático, já que duas questões da prova passam a versar sobre o mesmo objeto de conhecimento, em prejuízo da avaliação de outros conteúdos previstos no Anexo I;Compromete a isonomia e a lisura do certame, ao criar distorção na distribuição dos conteúdos e na aferição do domínio do programa;Configura erro material na elaboração da prova, passível de correção de ofício pela banca, nos termos do art. 9.6 do Edital.Não se trata de divergência interpretativa sobre o gabarito, mas de vício objetivo na estrutura da prova, que justifica a anulação das questões envolvidas, para preservar a validade do certame. Registre-se que a anulação é a medida adequada, e não a simples alteração de gabarito, pois o vício não está na resposta, mas na própria repetição da questão. Nos termos do art. 6.8.7 do Edital, a anulação implica a atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos do cargo/prova a que se referir. ConclusãoPelo exposto, DEFERE-SE o recurso, para ANULAR a questão 19, com a atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos do cargo de Professor II –

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Educação Infantil e Anos Iniciais, nos termos do art. 6.8.7 do Edital. Em consequência, nos termos dos arts. 6.8.7 e 9.6 do Edital, a anulação será considerada no gabarito definitivo, podendo implicar revisão de notas e de classificação dos candidatos do referido cargo. A decisão encerra a instância administrativa no âmbito da banca e da Comissão Municipal (art. 9.7 do Edital).

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5262	106	ANDREIA RIBEIRO DA SILVA VENTURA	GABARITO ALTERADO	1. LDB – Lei nº 9.394/1996, Art. 13, inciso III: determina que compete aos docentes zelar pela aprendizagem dos alunos. Portanto, essa responsabilidade não pode ser transferida exclusivamente ao AEE. Presidência da República+1 2. LDB – Art. 59, inciso III: prevê tanto professores especializados para o atendimento educacional especializado quanto professores do ensino regular capacitados para atuar com esses estudantes.	

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Portal da Câmara dos Deputados+1

3. Resolução CNE/CEB nº 4/2009, Art. 9º: determina que o professor do AEE atue em articulação com os demais professores do ensino regular. Isso demonstra que o trabalho deve ser colaborativo.

Prezada candidata A questão versa sobre as atribuições do professor no contexto da educação inclusiva, conforme a Lei Complementar Municipal nº 028/2015, conteúdo previsto no Anexo I para o cargo de Professor II – Educação Infantil e Anos Iniciais ("Legislação e políticas educacionais"; "educação inclusiva"; "atribuições do Professor II previstas na legislação municipal"). O gabarito preliminar indicou a alternativa D (I, II, III e IV). Tal indicação é tecnicamente insustentável, pois inclui a assertiva IV, manifestamente falsa. Examinando cada assertiva: I — CORRETA. Compete ao professor realizar recuperação contínua e paralela. A atribuição consta expressamente do Anexo III do Edital ("Realizar a recuperação contínua e paralela de estudos com os alunos que durante o processo ensino aprendizagem, não dominarem o conteúdo curricular ministrado") e encontra amparo na LDB (art. 13, IV).II — CORRETA. Compete ao professor participar da elaboração do PPP. A atribuição consta do Anexo III do Edital ("participar e cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político Pedagógico da Unidade escolar") e está alinhada à LDB (art. 13, I) e à BNCC.III — CORRETA. Compete ao professor colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. A atribuição consta do Anexo III do Edital ("Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade") e está prevista na LDB (art. 13, VI).IV — FALSA. O professor não pode delegar exclusivamente ao AEE a responsabilidade pela aprendizagem do estudante com deficiência. O AEE tem caráter complementar (e não substitutivo) à escolarização, conforme o art. 5º do Decreto nº 12.686/2025 e o art. 13 da LDB. A responsabilidade pelo ensino e pela aprendizagem permanece do professor da classe comum, em regime de colaboração com o AEE e os demais profissionais. O advérbio "exclusivamente" e o verbo "delegar"

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

tornam a assertiva incorreta de forma inequívoca.Logo, as assertivas corretas são I, II e III, o que corresponde à alternativa B. A alternativa D inclui a assertiva IV, falsa, e por isso não pode subsistir como gabarito. Verifica-se, portanto, erro no gabarito preliminar, em prejuízo da única resposta tecnicamente sustentável (alternativa B). Não se trata de divergência interpretativa, mas de equívoco objetivo na fixação da resposta, cuja correção é dever da banca, nos termos do art. 9.6 do Edital. Registre-se que a alternativa B é única e não há duplicidade de respostas corretas, tampouco ausência de alternativa correta (art. 6.3), de modo que a medida adequada é a alteração do gabarito, e não a anulação da questão. Fica, assim, prejudicado o pedido subsidiário de anulação. 4. ConclusãoPelo exposto, DEFERE-SE o recurso, para alterar o gabarito preliminar da questão 35 da alternativa D para a alternativa B. Todavia, o vício não conduz à anulação da questão. A anulação é medida excepcional e residual, cabível quando não há alternativa correta, quando há duplicidade de respostas corretas ou quando o enunciado é irremediavelmente ambíguo (art. 6.3 do Edital). No caso, existe alternativa correta e única — a letra B —, que contempla exatamente as assertivas I, II e III. O erro está na fixação do gabarito, e não na estrutura da questão. A hipótese é, portanto, de alteração de gabarito, nos termos do art. 9.6 do Edital, e não de anulação. Em consequência, nos termos dos arts. 6.8.7 e 9.6 do Edital, a alteração será considerada no gabarito definitivo, podendo implicar revisão de notas e de classificação, para posição superior ou inferior, dos candidatos do cargo de Professor II – Educação Infantil e Anos Iniciais. A decisão encerra a instância administrativa no âmbito da banca e da Comissão Municipal (art. 9.7 do Edital).

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5263	212	GIOVANNI DA SILVA VIEIRA SARMENTO	GABARITO ALTERADO	12 â†’ c) Código de Ética de 1993, Princípio II: "Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais". As demais alternativas são incompatíveis com o Código.	Prezado candidato A questão versa sobre princípio fundamental do Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais de 1993, conteúdo previsto no Anexo I para o cargo de Assistente Social ("Fundamentos e instrumentos do Serviço Social; ética profissional; Lei nº 8.662/1993"). O gabarito preliminar indicou a alternativa D — "Compromisso com a qualidade dos serviços prestados, desde que não haja aprimoramento intelectual". Tal indicação é tecnicamente insustentável, pois a assertiva é internamente contraditória e incompatível com o próprio Código de Ética. Examinando cada alternativa: A — FALSA. "Defesa do arbítrio e do autoritarismo como formas de gestão" contraria frontalmente o princípio da "defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo" (Código de Ética de 1993).B — FALSA. "Restrição da cidadania aos grupos socialmente privilegiados" contraria o princípio da "ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis, sociais e políticos das classes trabalhadoras".C — CORRETA. "Posicionamento em favor da equidade e justiça social" é princípio fundamental expresso no Código de Ética de 1993, com a seguinte redação: "Posicionamento em favor da eqüidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática".-1D — FALSA. O Código de Ética de 1993 prevê, como princípio, o "compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional". A alternativa D inverte o princípio: em vez de exigir o aprimoramento intelectual, condiciona a qualidade dos serviços à sua ausência ("desde que não haja aprimoramento intelectual"). Trata-se de contradição objetiva com o texto do Código, tornando a assertiva incorreta de forma

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

inequívoca.-1Logo, a alternativa correta é a C. A alternativa D, indicada no gabarito preliminar, é manifestamente incorreta, por subverter o teor de princípio expresso do Código de Ética de 1993. Verifica-se, portanto, erro no gabarito preliminar, em prejuízo da única resposta tecnicamente sustentável (alternativa C). Não se trata de divergência interpretativa, mas de equívoco objetivo na fixação da resposta, cuja correção é dever da banca, nos termos do art. 9.6 do Edital. Registre-se que a alternativa C é única e não há duplicidade de respostas corretas, tampouco ausência de alternativa correta (art. 6.3), de modo que a medida adequada é a alteração do gabarito, e não a anulação da questão. ConclusãoPelo exposto, DEFERE-SE o recurso, para alterar o gabarito preliminar da questão da alternativa D para a alternativa C. Em consequência, nos termos dos arts. 6.8.7 e 9.6 do Edital, a alteração será considerada no gabarito definitivo, podendo implicar revisão de notas e de classificação, para posição superior ou inferior, dos candidatos do cargo de Assistente Social. A decisão encerra a instância administrativa no âmbito da banca e da Comissão Municipal (art. 9.7 do Edital).

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5264	212	GIOVANNI DA SILVA VIEIRA SARMENTO	GABARITO ALTERADO	resposta correta a) Art. 2º, caput, do ECA (Lei nº 8.069/1990): "Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos". Texto literal.	Prezado candidato A questão versa sobre o conceito legal de criança no ECA, conteúdo previsto no Anexo I para os cargos que contemplam o Estatuto da Criança e do Adolescente (“Estatuto da Criança e do Adolescente”). Examinando as alternativas à luz do art. 2º, caput, do ECA: A — CORRETA. “De zero a doze anos incompletos” reproduz com fidelidade o texto legal: criança é a pessoa até doze anos de idade incompletos.B — FALSA. “De zero a doze anos completos” contraria o texto legal, que fixa o marco em doze anos incompletos. A diferença não é meramente redacional: o ECA considera adolescente a pessoa a partir dos doze anos completos, de modo que a alternativa B antecipa indevidamente o limite etário e exclui do conceito de criança quem tem exatamente doze anos incompletos.C — FALSA. “De zero a dez anos incompletos” não encontra amparo no ECA.D — FALSA. “De zero a dezoito anos incompletos” corresponde ao conceito conjunto de criança e adolescente, e não ao de criança.Assiste razão à candidata quanto ao vício do gabarito: a alternativa B é tecnicamente incorreta, e a única resposta sustentável é a alternativa A. Todavia, o vício não conduz à anulação da questão. A anulação é medida excepcional e residual, cabível quando não há alternativa correta, quando há duplicidade de respostas corretas ou quando o enunciado é irremediavelmente ambíguo (art. 6.3 do Edital). No caso, existe alternativa correta e única — a letra A —, que reproduz literalmente o dispositivo legal. O erro está na fixação do gabarito, e não na estrutura da questão. A hipótese é, portanto, de alteração de gabarito, nos termos do art. 9.6 do Edital, e não de anulação. A anulação, ademais, seria medida mais gravosa e desnecessária: atribuiria pontuação a todos os candidatos (art. 6.8.7), inclusive àqueles que assinalaram a alternativa B, incorreta, em prejuízo da isonomia e da própria finalidade avaliativa. A correção do gabarito, ao

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

contrário, restabelece a resposta legalmente correta e preserva a validade do instrumento. ConclusãoPelo exposto: INDEFERE-SE o pedido de anulação da questão;DEFERE-SE, de ofício, com fundamento no art. 9.6 do Edital, para ALTERAR o gabarito preliminar da questão da alternativa B para a alternativa A, por corresponder ao texto literal do art. 2º, caput, do ECA (Lei nº 8.069/1990).Em consequência, nos termos dos arts. 6.8.7 e 9.6 do Edital, a alteração será considerada no gabarito definitivo, podendo implicar revisão de notas e de classificação, para posição superior ou inferior, dos candidatos do cargo. A decisão encerra a instância administrativa no âmbito da banca e da Comissão Municipal (art. 9.7 do Edital).

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5265	212	GIOVANNI DA SILVA VIEIRA SARMENTO	GABARITO ALTERADO	correto seria, b) Art. 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa: "O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada". Texto literal. As demais alternativas negam direitos expressamente previstos (Art. 71 e Art. 18).	Prezado candidato A questão versa sobre disposições do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), conteúdo previsto no Anexo I para os cargos que contemplam “direitos da pessoa idosa”. O gabarito preliminar indicou a alternativa A — “A prioridade de atendimento à pessoa idosa é restrita aos órgãos públicos de saúde”. Tal indicação é tecnicamente insustentável, pois a assertiva é manifestamente falsa. Examinando cada alternativa: A — FALSA. A prioridade de atendimento à pessoa idosa não é restrita aos órgãos públicos de saúde. O Estatuto assegura prioridade no atendimento em órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população, abrangendo, entre outros, saúde, assistência social, previdência, educação, cultura, esporte, lazer, transporte e atividades comerciais e bancárias (arts. 3º, parágrafo único, e 9º da Lei nº 10.741/2003). O vocábulo “restrita” torna a assertiva incorreta de forma inequívoca.B — CORRETA. O art. 27, parágrafo único, do Estatuto dispõe literalmente: “O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.” A alternativa reproduz com fidelidade o texto legal.C — FALSA. A pessoa idosa tem direito à prioridade na tramitação de processos judiciais e administrativos (art. 71 da Lei nº 10.741/2003). A assertiva nega direito expressamente previsto em lei.D — FALSA. Não é vedada a participação da pessoa idosa em conselhos de direitos; ao contrário, o Estatuto assegura a participação da pessoa idosa na formulação, implementação e controle das políticas públicas, inclusive por meio de conselhos e organizações representativas (arts. 2º, 4º e 6º, entre outros). A assertiva nega direito expressamente previsto em lei.Logo, a alternativa correta é a B. A alternativa A, indicada no gabarito preliminar, é manifestamente incorreta, por restringir indevidamente o alcance da prioridade de atendimento. Verifica-se, portanto, erro no gabarito preliminar, em prejuízo da única resposta tecnicamente

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

sustentável (alternativa B). Não se trata de divergência interpretativa, mas de equívoco objetivo na fixação da resposta, cuja correção é dever da banca, nos termos do art. 9.6 do Edital. Registre-se que a alternativa B é única e não há duplicidade de respostas corretas, tampouco ausência de alternativa correta (art. 6.3), de modo que a medida adequada é a alteração do gabarito, e não a anulação da questão. A anulação é medida excepcional e residual, cabível apenas quando não há alternativa correta, quando há duplicidade de respostas ou quando o enunciado é irremediavelmente ambíguo — nenhuma dessas hipóteses se verifica, pois a alternativa B corresponde à literalidade do dispositivo legal. Anular a questão, além de desnecessário, atribuiria pontuação indiscriminada a todos os candidatos (art. 6.8.7), em prejuízo da isonomia. ConclusãoPelo exposto, DEFERE-SE o recurso, para alterar o gabarito preliminar da questão da alternativa A para a alternativa B, por corresponder ao texto literal do art. 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), ficando afastada a hipótese de anulação. Em consequência, nos termos dos arts. 6.8.7 e 9.6 do Edital, a alteração será considerada no gabarito definitivo, podendo implicar revisão de notas e de classificação, para posição superior ou inferior, dos candidatos do cargo. A decisão encerra a instância administrativa no âmbito da banca e da Comissão Municipal (art. 9.7 do Edital).

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5217	229	JANAINA FALLER THUROW	GABARITO ALTERADO	b) Os elementos incluem movimento, espaço, tempo e peso. A dança não dispensa a relação com o espaço!	Prezada Candidata A questão versa sobre os elementos da linguagem da dança, conteúdo previsto no Anexo I para o cargo de Professor II – Artes ("elementos da linguagem artística"; "História e fundamentos das artes visuais, música, dança e teatro"). O gabarito preliminar indicou a alternativa C — "A dança dispensa a relação com o espaço". Tal assertiva é, do ponto de vista técnico, insustentável. A espacialidade é elemento constitutivo da linguagem da dança: o corpo que dança sempre se organiza em um espaço (níveis, direções, trajetórias, planos, dimensões), conforme a sistematização clássica dos fatores do movimento de Rudolf Laban (O Domínio do Movimento), amplamente adotada na arte-educação e no ensino de dança na educação básica. Examinando as alternativas: A — falsa: restringe a dança ao movimento, excluindo espaço, tempo e peso.B — correta: reúne os elementos constitutivos da linguagem da dança — movimento (corpo/ação), espaço, tempo e peso (dinâmica) —, na formulação consolidada pela literatura da área.C — falsa: a dança não dispensa a relação com o espaço; ao contrário, a espacialidade integra sua gramática.D — falsa: o tempo (ritmo, duração, velocidade) interfere diretamente na composição coreográfica.Verifica-se, portanto, erro no gabarito preliminar, que apontou alternativa manifestamente incorreta, em prejuízo da única resposta tecnicamente sustentável (alternativa B). Não se trata de divergência interpretativa, mas de equívoco objetivo na fixação da resposta, cuja correção é dever da banca, nos termos do art. 9.6 do Edital. Registre-se que a alternativa B é única e não há duplicidade de respostas corretas, tampouco ausência de alternativa correta (art. 6.3), de modo que a medida adequada é a alteração do gabarito, e não a anulação da questão. ConclusãoPelo exposto, DEFERE-SE o recurso, para alterar o gabarito preliminar da questão 23 da alternativa C para a alternativa B. Em consequência, nos termos dos arts.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

						6.8.7 e 9.6 do Edital, a alteração será considerada no gabarito definitivo, podendo implicar revisão de notas e de classificação, para posição superior ou inferior, dos candidatos do cargo de Professor II – Artes. A decisão encerra a instância administrativa no âmbito da banca e da Comissão Municipal (art. 9.7 do Edital).

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5218	229	JANAINA FALLER THUROW	GABARITO ALTERADO	a) Os instrumentos de cordas, sopro e percussão são exemplos de famílias instrumentais. Impossível a resposta ser, os instrumentos de sopro não produzem som!	Prezada candidata A questão versa sobre as famílias de instrumentos musicais, conteúdo previsto no Anexo I para o cargo de Professor II – Artes ("História e fundamentos das artes visuais, música, dança e teatro"; "elementos da linguagem artística"; "instrumentos e práticas coletivas", no caso de Música, e, por analogia, na formação musical do arte-educador). O gabarito preliminar indicou a alternativa D — "Os instrumentos de sopro não produzem som". Trata-se de assertiva manifestamente incorreta do ponto de vista técnico e factual. Os instrumentos de sopro produzem som pela vibração da coluna de ar (embocadura, palheta ou aresta), sendo essa a própria definição da família — a produção sonora é, justamente, sua característica essencial. A alternativa D é, portanto, falsa, e não poderia ter sido indicada como gabarito. Examinando as alternativas: A — correta: cordas, sopro (madeiras e metais) e percussão são as famílias instrumentais clássicas da organologia tradicional, na classificação consolidada na literatura de educação musical e na prática escolar (Sadie, The New Grove Dictionary of Music and Musicians; MED, Teoria da Música; literatura didática de educação musical).B — falsa: apenas parte dos instrumentos pertence à família das cordas; sopro e percussão não.C — falsa: a percussão é, sim, família instrumental consolidada.D — falsa: os instrumentos de sopro produzem som, pela vibração da coluna de ar.Verifica-se, portanto, erro no gabarito preliminar, que apontou alternativa manifestamente incorreta, em prejuízo da única resposta tecnicamente sustentável (alternativa A). Não se trata de divergência interpretativa, mas de equívoco objetivo na fixação da resposta, cuja correção é dever da banca, nos termos do art. 9.6 do Edital. Registre-se que a alternativa A é única e não há duplicidade de respostas corretas, tampouco ausência de alternativa correta (art. 6.3), de modo que a medida adequada é a alteração do gabarito, e não a anulação da

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

questão. Conclusão Pelo exposto, DEFERE-SE o recurso, para alterar o gabarito preliminar da questão da alternativa D para a alternativa A. Em consequência, nos termos dos arts. 6.8.7 e 9.6 do Edital, a alteração será considerada no gabarito definitivo, podendo implicar revisão de notas e de classificação, para posição superior ou inferior, dos candidatos do cargo de Professor II – Artes. A decisão encerra a instância administrativa no âmbito da banca e da Comissão Municipal (art. 9.7 do Edital).

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5219	229	JANAINA FALLER THUROW	GABARITO ALTERADO	A alternativa correta é a a) I, II e III. Aqui está a análise detalhada de cada assertiva: • I. Correta: O patrimônio imaterial engloba justamente as práticas, representações, expressões, conhecimentos, técnicas — além dos instrumentos, objetos, artefatos e lugares que lhes são associados — que as comunidades reconhecem como parte de seu patrimônio cultural. • II. Correta: O "Registro" é o instrumento legal (instituído pelo Decreto nº 3.551/2000) utilizado no Brasil para salvaguardar e reconhecer oficialmente os bens culturais de natureza imaterial, diferenciando-se do "Tombamento", que é usado para bens materiais. • III. Correta: A Roda de Capoeira e o Ofício dos Mestres de Capoeira são bens devidamente registrados pelo IPHAN como patrimônio cultural imaterial do Brasil. • IV. Incorreta: O patrimônio material não é composto apenas por edificações históricas. Ele também inclui conjuntos urbanos, sítios arqueológicos e paisagísticos, além de bens móveis como obras de arte, documentos, coleções arqueológicas, museográficas, fotográficas e cinematográficas.	Prezada candidata A questão versa sobre o patrimônio cultural imaterial, conteúdo previsto no Anexo I para o cargo de Professor II – Artes ("cultura popular e patrimônio cultural"). O gabarito preliminar indicou a alternativa C (I, II e IV). Tal indicação é, do ponto de vista técnico, insustentável, pois inclui a assertiva IV, que é manifestamente incorreta. Examinando cada assertiva: I — CORRETA. O patrimônio cultural imaterial compreende as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas — bem como os instrumentos, objetos, artefatos e lugares que lhes são associados — que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. É a definição da Convenção da UNESCO (2003), incorporada ao ordenamento brasileiro pelo Decreto nº 3.551/2000.II — CORRETA. O Registro é o instrumento legal de preservação dos bens culturais de natureza imaterial, instituído pelo Decreto nº 3.551/2000, que criou o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e disciplinou o registro no Livro de Registro dos Saberes, das Celebrações, das Formas de Expressão e dos Lugares. Distingue-se do Tombamento, próprio dos bens materiais (Decreto-Lei nº 25/1937).III — CORRETA. A Roda de Capoeira e o Ofício dos Mestres de Capoeira são bens devidamente registrados pelo IPHAN como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil (registros de 2008 e 2014, respectivamente).IV — INCORRETA. O patrimônio material não se compõe apenas de edificações históricas. Abrange, conforme o Decreto-Lei nº 25/1937 e a classificação consolidada pelo IPHAN: bens imóveis (núcleos urbanos, sítios arqueológicos, paisagísticos, edificações) e bens móveis (coleções arqueológicas, acervos museológicos, documentais, bibliográficos, arquivísticos, videográficos, fotográficos e cinematográficos). A palavra "apenas" torna a assertiva falsa de forma

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

inequívoca.Logo, as assertivas corretas são I, II e III, o que corresponde à alternativa A. A alternativa C inclui a assertiva IV, falsa, e por isso não pode subsistir como gabarito. Verifica-se, portanto, erro no gabarito preliminar, que apontou alternativa manifestamente incorreta, em prejuízo da única resposta tecnicamente sustentável (alternativa A). Não se trata de divergência interpretativa, mas de equívoco objetivo na fixação da resposta, cuja correção é dever da banca, nos termos do art. 9.6 do Edital. Registre-se que a alternativa A é única e não há duplicidade de respostas corretas, tampouco ausência de alternativa correta (art. 6.3), de modo que a medida adequada é a alteração do gabarito, e não a anulação da questão. ConclusãoPelo exposto, DEFERE-SE o recurso, para alterar o gabarito preliminar da questão da alternativa C para a alternativa A. Em consequência, nos termos dos arts. 6.8.7 e 9.6 do Edital, a alteração será considerada no gabarito definitivo, podendo implicar revisão de notas e de classificação, para posição superior ou inferior, dos candidatos do cargo de Professor II – Artes. A decisão encerra a instância administrativa no âmbito da banca e da Comissão Municipal (art. 9.7 do Edital).

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5220	229	JANAINA FALLER THUROW	GABARITO ALTERADO	A alternativa correta sobre as assertivas apresentadas é que as afirmativas I, III e IV estão corretas, enquanto a II está incorreta. Aqui está a análise detalhada de cada uma: • I. A arte contemporânea prioriza a ideia e o conceito (Correta): O movimento dá forte ênfase à Arte Conceitual, onde o processo mental, a provocação e a ideia por trás da obra costumam ser mais importantes do que o próprio objeto físico ou a estética final. • II. A arte contemporânea utiliza apenas materiais tradicionais (Incorreta): Uma das principais marcas da arte contemporânea é a liberdade de suportes. Ela utiliza materiais recicláveis, objetos do cotidiano (ready-mades), novas mídias digitais, tecnologia, corpos humanos e qualquer elemento que sirva à expressão do artista, rompendo totalmente com o limite das tintas e mármores tradicionais. • III. A arte contemporânea pode incluir performances e instalações (Correta): A performance (onde o próprio corpo e a ação do artista são a obra) e a instalação (organização de elementos em um espaço que interage com o espectador) são duas das linguagens mais emblemáticas do período contemporâneo. • IV. A arte contemporânea rompe com modelos clássicos (Correta): Ela abandona a obrigatoriedade da representação realista, das técnicas acadêmicas rígidas e dos padrões de beleza tradicionais estabelecidos pelo classicismo.	Prezada candidata A questão versa sobre a arte contemporânea, conteúdo previsto no Anexo I para o cargo de Professor II – Artes ("abordagens contemporâneas do ensino de Arte"; "processos criativos"; "leitura e produção de imagens"). O gabarito preliminar indicou a alternativa B (I, II e III). Tal indicação é tecnicamente insustentável, pois inclui a assertiva II, manifestamente falsa. Examinando cada assertiva: I — CORRETA. A arte contemporânea desloca a ênfase do objeto para o processo, a ideia e o conceito, traço especialmente visível na arte conceitual, na qual o projeto mental e a provocação prevalecem sobre a execução técnica e a estética final.II — FALSA. A arte contemporânea não se limita a materiais tradicionais. Ao contrário, caracteriza-se pela ampliação de suportes e meios: ready-mades, objetos cotidianos, materiais recicláveis, novas mídias, tecnologia digital, instalações, o próprio corpo do artista. O vocábulo "apenas" torna a assertiva inequivocamente incorreta.III — CORRETA. Performance (o corpo e a ação como obra) e instalação (organização de elementos no espaço, com interação do espectador) são linguagens emblemáticas do período contemporâneo.IV — CORRETA. A arte contemporânea rompe com os modelos clássicos: abandona a exigência de representação realista, as técnicas acadêmicas rígidas e os padrões clássicos de beleza, questionando a própria noção de obra de arte.Logo, as assertivas corretas são I, III e IV, o que corresponde à alternativa A. A alternativa B inclui a assertiva II, falsa, e por isso não pode subsistir como gabarito. Verifica-se, portanto, erro no gabarito preliminar, em prejuízo da única resposta tecnicamente sustentável (alternativa A). Não se trata de divergência interpretativa, mas de equívoco objetivo na fixação da resposta, cuja correção é dever da banca, nos termos do art. 9.6 do Edital. Registre-se que a alternativa A é única e não há duplicidade de respostas corretas, tampouco ausência de

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

alternativa correta (art. 6.3), de modo que a medida adequada é a alteração do gabarito, e não a anulação da questão. ConclusãoPelo exposto, DEFERE-SE o recurso, para alterar o gabarito preliminar da questão da alternativa B para a alternativa A. Em consequência, nos termos dos arts. 6.8.7 e 9.6 do Edital, a alteração será considerada no gabarito definitivo, podendo implicar revisão de notas e de classificação, para posição superior ou inferior, dos candidatos do cargo de Professor II – Artes. A decisão encerra a instância administrativa no âmbito da banca e da Comissão Municipal (art. 9.7 do Edital).

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5221	229	JANAINA FALLER THUROW	GABARITO ALTERADO	A alternativa correta é a a) Congada, Catira e Folia de Reis. Por que esta é a resposta certa? A cultura popular brasileira é extremamente rica, diversa e composta por uma infinidade de expressões que misturam tradições indígenas, africanas, europeias e locais. • Congada: Uma expressão cultural e religiosa que recria a coroação de um rei do Congo, mesclando tradições católicas e africanas. • Catira: Uma dança folclórica tradicional do interior do Brasil (muito forte na região Sudeste e Centro-Oeste), marcada pelo bater de pés e mãos ao ritmo da viola. • Folia de Reis: Uma festa religiosa de origem portuguesa que celebra a visita dos Três Reis Magos ao menino Jesus, com grupos de cantores e instrumentistas que viajam de casa em casa. As alternativas b, c e d estão incorretas porque utilizam termos restritivos ("apenas", "somente", "exclusivamente"). Embora o Carnaval, a Capoeira e a Festa Junina também sejam manifestações legítimas e gigantescas da nossa cultura, eles não são os únicos exemplos existentes. Se quiser se aprofundar mais na riqueza do nosso folclore, me avise se prefere explorar: • A origem histórica de alguma dessas danças específicas • Outras manifestações populares de regiões diferentes do Brasil (como o Bumba Meu Boi ou o Frevo) • Como essas tradições se mantêm vivas nas festividades atuais	Prezada candidata A questão versa sobre manifestações da cultura popular brasileira, conteúdo previsto no Anexo I para o cargo de Professor II – Artes (“cultura popular e patrimônio cultural”). O gabarito preliminar indicou a alternativa C — “Somente a Capoeira”. Tal indicação é tecnicamente insustentável, pois a própria estrutura da alternativa a torna falsa: o vocábulo “somente” exclui todas as demais manifestações da cultura popular brasileira, o que contraria a realidade cultural do país. Examinando as alternativas: A — CORRETA. Congada, Catira e Folia de Reis são manifestações legítimas e reconhecidas da cultura popular brasileira:Congada: expressão cultural e religiosa que recria a coroação de um rei do Congo, mesclando tradições católicas e africanas;Catira: dança folclórica tradicional do interior do Brasil, marcada pelo bater de pés e mãos ao ritmo da viola;Folia de Reis: festa religiosa de origem portuguesa que celebra a visita dos Três Reis Magos, com grupos de cantores e instrumentistas.B — FALSA. “Apenas o Carnaval” exclui as demais manifestações culturais populares.C — FALSA. “Somente a Capoeira” exclui as demais manifestações. A capoeira é, sim, manifestação da cultura popular — inclusive registrada como patrimônio cultural imaterial —, mas não é a única.D — FALSA. “Exclusivamente a Festa Junina” exclui as demais manifestações.Logo, a alternativa correta é a A. A alternativa C, indicada no gabarito preliminar, é manifestamente incorreta, por conter termo restritivo incompatível com a diversidade da cultura popular brasileira. Verifica-se, portanto, erro no gabarito preliminar, em prejuízo da única resposta tecnicamente sustentável (alternativa A). Não se trata de divergência interpretativa, mas de equívoco objetivo na fixação da resposta, cuja correção é dever da banca, nos termos do art. 9.6 do Edital. Registre-se que a alternativa A é única e não há duplicidade de respostas corretas, tampouco ausência de

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

alternativa correta (art. 6.3), de modo que a medida adequada é a alteração do gabarito, e não a anulação da questão. ConclusãoPelo exposto, DEFERE-SE o recurso, para alterar o gabarito preliminar da questão 31 da alternativa C para a alternativa A. Em consequência, nos termos dos arts. 6.8.7 e 9.6 do Edital, a alteração será considerada no gabarito definitivo, podendo implicar revisão de notas e de classificação, para posição superior ou inferior, dos candidatos do cargo de Professor II – Artes. A decisão encerra a instância administrativa no âmbito da banca e da Comissão Municipal (art. 9.7 do Edital).

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5222	229	JANAINA FALLER THUROW	GABARITO ALTERADO	A alternativa correta é que as assertivas I, II e IV estão corretas, enquanto a III está incorreta. Aqui está a análise detalhada de cada uma: • I. A interdisciplinaridade articula diferentes áreas do conhecimento. (Correta): O conceito central da interdisciplinaridade é justamente estabelecer pontes, conexões e diálogos entre diferentes disciplinas para construir um saber integrado. • II. O ensino de Arte pode integrar-se a outras disciplinas, como História e Língua Portuguesa. (Correta): A Arte dialoga constantemente com o contexto histórico (movimentos artísticos, momentos políticos) e com a Língua Portuguesa (literatura, análise de discursos visuais, produção textual). • III. A interdisciplinaridade impede o aprofundamento em uma linguagem artística específica. (Incorreta): A interdisciplinaridade não anula a especificidade de cada matéria. Pelo contrário, ela enriquece a compreensão e pode servir de base para aprofundar o estudo de linguagens como Artes Visuais, Dança, Música ou Teatro, conectando-as a contextos mais amplos. • IV. Projetos interdisciplinares podem envolver Arte e história. (Correta): É uma das combinações mais comuns na educação, como o estudo do patrimônio cultural, da evolução das sociedades através de suas produções artísticas ou do impacto de revoluções na estética de uma época (esta assertiva também reforça a ideia da assertiva II). Se você estiver se preparando para um concurso ou prova específica, gostaria de: • Analisar outras questões de Arte desse mesmo simulado ou banca? • Explorar como a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) aborda a interdisciplinaridade na Arte? • Ver exemplos práticos de projetos que unem Arte e História para usar em sala de aula? Diga-me qual caminho deseja seguir para avançar nos seus estudos!	Prezada candidata A questão versa sobre interdisciplinaridade no ensino de Arte, conteúdo previsto no Anexo I para o cargo de Professor II – Artes (“interdisciplinaridade”, “metodologias de ensino”, “BNCC”). O gabarito preliminar indicou a alternativa D (I, II, III e IV). Tal indicação é tecnicamente insustentável, pois inclui a assertiva III, manifestamente falsa. Examinando cada assertiva: I — CORRETA. A interdisciplinaridade articula diferentes áreas do conhecimento, estabelecendo diálogos e conexões entre disciplinas para a construção de um saber integrado.II — CORRETA. O ensino de Arte pode integrar-se a outras disciplinas, como História e Língua Portuguesa, seja no estudo de contextos históricos dos movimentos artísticos, seja na análise de discursos visuais e produções textuais.III — FALSA. A interdisciplinaridade não impede o aprofundamento em uma linguagem artística específica. Ao contrário, pode servir de base para aprofundar o estudo das linguagens — Artes Visuais, Dança, Música e Teatro —, conectando-as a contextos mais amplos. O verbo “impede” torna a assertiva incorreta de forma inequívoca.IV — CORRETA. Projetos interdisciplinares podem envolver Arte e História, como no estudo do patrimônio cultural, da evolução das sociedades por meio de suas produções artísticas ou do impacto de revoluções na estética de uma época.Logo, as assertivas corretas são I, II e IV, o que corresponde à alternativa C. A alternativa D inclui a assertiva III, falsa, e por isso não pode subsistir como gabarito. Verifica-se, portanto, erro no gabarito preliminar, em prejuízo da única resposta tecnicamente sustentável (alternativa C). Não se trata de divergência interpretativa, mas de equívoco objetivo na fixação da resposta, cuja correção é dever da banca, nos termos do art. 9.6 do Edital. Registre-se que a alternativa C é única e não há duplicidade de respostas corretas, tampouco ausência de alternativa correta (art. 6.3), de modo

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

que a medida adequada é a alteração do gabarito, e não a anulação da questão. ConclusãoPelo exposto, DEFERE-SE o recurso, para alterar o gabarito preliminar da questão da alternativa D para a alternativa C. Em consequência, nos termos dos arts. 6.8.7 e 9.6 do Edital, a alteração será considerada no gabarito definitivo, podendo implicar revisão de notas e de classificação, para posição superior ou inferior, dos candidatos do cargo de Professor II – Artes. A decisão encerra a instância administrativa no âmbito da banca e da Comissão Municipal (art. 9.7 do Edital).

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5223	229	JANAINA FALLER THUROW	GABARITO ALTERADO	A alternativa correta é a a) As tecnologias digitais podem ampliar as possibilidades de criação e fruição artística. Explicação rápida: • Alternativa a (Correta): As ferramentas digitais agregam novas linguagens (como fotografia digital, videoarte, animação e modelagem 3D), ampliando as formas de criar e apreciar (fruir) a arte, sem anular o passado. • Alternativa b (Incorreta): As tecnologias não substituem as técnicas tradicionais (como pintura em tela, desenho a carvão ou escultura), mas somam-se a elas. • Alternativa c (Incorreta): O uso de tecnologias é incentivado e previsto em documentos oficiais como a BNCC, e não proibido. • Alternativa d (Incorreta): Os recursos digitais possuem um forte potencial pedagógico para engajar e enriquecer a aprendizagem artística.	Prezada candidata A questão versa sobre o uso de tecnologias digitais no ensino de Arte, conteúdo previsto no Anexo I para o cargo de Professor II – Artes ("tecnologias educacionais"; "abordagens contemporâneas do ensino de Arte"; "BNCC"). O gabarito preliminar indicou a alternativa B — "As tecnologias digitais substituem completamente as técnicas tradicionais". Tal indicação é tecnicamente insustentável, pois a assertiva é falsa pelo próprio advérbio "completamente": as tecnologias digitais não substituem as técnicas tradicionais; somam-se a elas, ampliando o repertório expressivo do aluno. A BNCC, ao tratar da linguagem artística e das práticas de criação, reconhece as tecnologias digitais como meio de produção artística, e não como substituto dos procedimentos tradicionais (pintura, desenho, escultura, gravura etc.). Examinando as alternativas: A — CORRETA. As tecnologias digitais ampliam as possibilidades de criação e fruição artística, agregando novas linguagens — fotografia digital, videoarte, animação, modelagem 3D, arte generativa — sem anular as técnicas tradicionais. É a formulação compatível com a BNCC e com a literatura de arte-educação contemporânea.B — FALSA. As tecnologias digitais não substituem completamente as técnicas tradicionais; coexistem com elas e as complementam. O vocábulo "completamente" torna a assertiva incorreta de forma inequívoca.C — FALSA. O uso de tecnologias não é vedado no ensino de Arte; ao contrário, é previsto e incentivado por documentos oficiais, como a BNCC.D — FALSA. As tecnologias digitais contribuem para a aprendizagem artística, com potencial pedagógico para engajar e enriquecer a experiência dos estudantes.Logo, a alternativa correta é a A. A alternativa B, indicada no gabarito preliminar, é manifestamente incorreta, por afirmar substituição completa das técnicas tradicionais — o que contraria a

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

concepção de arte-educação contemporânea e a própria BNCC. Verifica-se, portanto, erro no gabarito preliminar, em prejuízo da única resposta tecnicamente sustentável (alternativa A). Não se trata de divergência interpretativa, mas de equívoco objetivo na fixação da resposta, cuja correção é dever da banca, nos termos do art. 9.6 do Edital. Registre-se que a alternativa A é única e não há duplicidade de respostas corretas, tampouco ausência de alternativa correta (art. 6.3), de modo que a medida adequada é a alteração do gabarito, e não a anulação da questão. ConclusãoPelo exposto, DEFERE-SE o recurso, para alterar o gabarito preliminar da questão da alternativa B para a alternativa A. Em consequência, nos termos dos arts. 6.8.7 e 9.6 do Edital, a alteração será considerada no gabarito definitivo, podendo implicar revisão de notas e de classificação, para posição superior ou inferior, dos candidatos do cargo de Professor II – Artes. A decisão encerra a instância administrativa no âmbito da banca e da Comissão Municipal (art. 9.7 do Edital).

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5225	211	KLAUCIANE PELENTIR DE LIMA VELHO	GABARITO ALTERADO	- A afirmativa I está correta, pois os jogos podem apresentar características cooperativas ou competitivas. - A afirmativa II também está correta, uma vez que as brincadeiras tradicionais integram a cultura corporal, sendo manifestações culturais transmitidas entre gerações. - A afirmativa III está incorreta, pois os jogos contribuem significativamente para o desenvolvimento social, promovendo a interação, a cooperação, o respeito às regras, a socialização e o trabalho em equipe. - Por fim, a afirmativa IV está correta, considerando que os jogos constituem importantes estratégias pedagógicas no processo de ensino e aprendizagem da Educação Física. Dessa forma, conclui-se que estão corretas apenas as afirmativas I, II e IV, correspondendo à alternativa A.	Prezada candidata A questão versa sobre jogos e brincadeiras na Educação Física, conteúdo previsto no Anexo I para o cargo de Professor II – Educação Física (“Cultura corporal; jogos, esportes, lutas, ginásticas, danças e práticas corporais de aventura”; “didática da Educação Física”). O gabarito preliminar indicou a alternativa D (I e III). Tal indicação é tecnicamente insustentável, pois inclui a assertiva III, manifestamente falsa, e exclui assertivas verdadeiras (II e IV). Examinando cada assertiva: I — CORRETA. Os jogos podem ser cooperativos ou competitivos, conforme a estrutura de metas e a lógica de participação adotada. É classificação consolidada na literatura da área.II — CORRETA. As brincadeiras tradicionais integram a cultura corporal, sendo manifestações culturais transmitidas entre gerações e constitutivas do patrimônio lúdico. A própria BNCC de Educação Física organiza os objetos de conhecimento em torno das práticas corporais, incluindo brincadeiras e jogos.III — FALSA. Os jogos contribuem para o desenvolvimento social, promovendo interação, cooperação, respeito às regras, socialização e trabalho em equipe. A negativa categórica (“não contribuem”) torna a assertiva incorreta de forma inequívoca.IV — CORRETA. Os jogos podem ser utilizados como estratégia pedagógica no processo de ensino e aprendizagem da Educação Física.Logo, as assertivas corretas são I, II e IV, o que corresponde à alternativa A. A alternativa D inclui a assertiva III, falsa, e exclui as assertivas II e IV, verdadeiras — duplo equívoco que a torna insustentável como gabarito. Verifica-se, portanto, erro no gabarito preliminar, em prejuízo da única resposta tecnicamente sustentável (alternativa A). Não se trata de divergência interpretativa, mas de equívoco objetivo na fixação da resposta, cuja correção é dever da banca, nos termos do art. 9.6 do Edital. Registre-se que a alternativa A é única e não há duplicidade de respostas

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

corretas, tampouco ausência de alternativa correta (art. 6.3), de modo que a medida adequada é a alteração do gabarito, e não a anulação da questão. ConclusãoPelo exposto, DEFERE-SE o recurso, para alterar o gabarito preliminar da questão da alternativa D para a alternativa A. Em consequência, nos termos dos arts. 6.8.7 e 9.6 do Edital, a alteração será considerada no gabarito definitivo, podendo implicar revisão de notas e de classificação, para posição superior ou inferior, dos candidatos do cargo de Professor II – Educação Física. A decisão encerra a instância administrativa no âmbito da banca e da Comissão Municipal (art. 9.7 do Edital).

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5226	211	KLAUCIANE PELENTIR DE LIMA VELHO	GABARITO ALTERADO	* Assertiva I – Correta: A ginástica geral contempla diferentes manifestações e práticas gímnicas. * Assertiva II – Correta: A ginástica rítmica utiliza aparelhos como fita, bola, arco, maças e corda. * Assertiva III – Incorreta: A ginástica artística não é praticada exclusivamente por mulheres, sendo uma modalidade também praticada por homens. * Assertiva IV – Correta: A ginástica de condicionamento físico tem como objetivo promover a saúde, melhorar as capacidades físicas e contribuir para o condicionamento físico. Dessa forma, conclui-se que estão corretas apenas as assertivas I, II e IV, correspondendo à alternativa A.	Prezada candidata A questão versa sobre os tipos de ginástica, conteúdo previsto no Anexo I para o cargo de Professor II – Educação Física (“Cultura corporal; jogos, esportes, lutas, ginásticas, danças e práticas corporais de aventura”; “didática da Educação Física”). O gabarito preliminar indicou a alternativa C (II e III). Tal indicação é tecnicamente insustentável, pois inclui a assertiva III, manifestamente falsa, e exclui as assertivas I e IV, verdadeiras. Examinando cada assertiva: I — CORRETA. A ginástica geral (ou ginástica para todos) engloba diferentes manifestações gímnicas, integrando elementos da ginástica artística, rítmica, acrobática, aeróbica, entre outras, com caráter inclusivo e não competitivo. É a definição consolidada na literatura da área e nos documentos da Federação Internacional de Ginástica (FIG).II — CORRETA. A ginástica rítmica utiliza aparelhos como fita, bola, arco, maças e corda. A assertiva menciona fita e bola, que efetivamente integram o conjunto de aparelhos oficiais da modalidade.III — FALSA. A ginástica artística não é praticada apenas por mulheres; é modalidade olímpica disputada por homens (argolas, barra fixa, barras paralelas, cavalo com alças, salto e solo) e por mulheres (salto, barras assimétricas, trave e solo). O vocábulo “apenas” torna a assertiva incorreta de forma inequívoca.IV — CORRETA. A ginástica de condicionamento físico visa a saúde, a melhoria das capacidades físicas e o condicionamento físico, com finalidade de bem-estar e qualidade de vida.Logo, as assertivas corretas são I, II e IV, o que corresponde à alternativa A. A alternativa C inclui a assertiva III, falsa, e exclui as assertivas I e IV, verdadeiras — duplo equívoco que a torna insustentável como gabarito. Verifica-se, portanto, erro no gabarito preliminar, em prejuízo da única resposta tecnicamente sustentável (alternativa A). Não se trata de divergência interpretativa, mas de equívoco objetivo na fixação da resposta, cuja correção é dever da

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

banca, nos termos do art. 9.6 do Edital. Registre-se que a alternativa A é única e não há duplicidade de respostas corretas, tampouco ausência de alternativa correta (art. 6.3), de modo que a medida adequada é a alteração do gabarito, e não a anulação da questão. ConclusãoPelo exposto, DEFERE-SE o recurso, para alterar o gabarito preliminar da questão da alternativa C para a alternativa A. Em consequência, nos termos dos arts. 6.8.7 e 9.6 do Edital, a alteração será considerada no gabarito definitivo, podendo implicar revisão de notas e de classificação, para posição superior ou inferior, dos candidatos do cargo de Professor II – Educação Física. A decisão encerra a instância administrativa no âmbito da banca e da Comissão Municipal (art. 9.7 do Edital).

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5227	211	KLAUCIANE PELENTIR DE LIMA VELHO	GABARITO ALTERADO	- A assertiva I está correta, pois as práticas corporais de aventura envolvem desafios, superação de obstáculos e situações de risco controlado. - A assertiva II também está correta, uma vez que essas práticas podem ser realizadas tanto em ambientes naturais, como trilhas, rios e montanhas, quanto em ambientes urbanos, como ocorre com o parkour. - Por sua vez, a assertiva III está incorreta, pois determinadas práticas corporais de aventura exigem equipamentos de segurança específicos, como capacetes, cordas, mosquetões e cadeirinhas, conforme as características e os riscos de cada modalidade. - Por fim, a assertiva IV está correta, visto que rapel, escalada e parkour são exemplos reconhecidos de práticas corporais de aventura. Dessa forma, verifica-se que estão corretas apenas as assertivas I, II e IV, correspondendo à alternativa A, e não à alternativa D, indicada no gabarito preliminar.	Prezada candidata A questão versa sobre práticas corporais de aventura, conteúdo expressamente previsto no Anexo I para o cargo de Professor II – Educação Física ("Cultura corporal; jogos, esportes, lutas, ginásticas, danças e práticas corporais de aventura"; "didática da Educação Física"). Trata-se, ainda, de unidade temática da própria BNCC de Educação Física. O gabarito preliminar indicou a alternativa D (I e III). Tal indicação é tecnicamente insustentável, pois inclui a assertiva III, manifestamente falsa, e exclui as assertivas II e IV, verdadeiras. Examinando cada assertiva: I — CORRETA. As práticas corporais de aventura envolvem desafios, superação de obstáculos e situações de risco controlado — sendo justamente essa a nota característica que as distingue de outras práticas corporais, conforme a literatura da área e a BNCC.II — CORRETA. Tais práticas podem ser realizadas na natureza (trilhas, rios, montanhas) ou em ambientes urbanos (parkour, skate, escalada urbana). A BNCC, aliás, distingue expressamente as práticas de aventura na natureza e urbanas.III — FALSA. As práticas corporais de aventura não dispensam equipamentos de segurança: diversas modalidades exigem capacetes, cordas, mosquetões, cadeirinhas, entre outros, conforme as características e os riscos de cada uma. A assertiva negativa categórica ("não exigem") torna-se incorreta de forma inequívoca.IV — CORRETA. Rapel, escalada e parkour são exemplos reconhecidos de práticas corporais de aventura — os dois primeiros de aventura na natureza, o último de aventura urbana.Logo, as assertivas corretas são I, II e IV, o que corresponde à alternativa A. A alternativa D inclui a assertiva III, falsa, e exclui as assertivas II e IV, verdadeiras — duplo equívoco que a torna insustentável como gabarito. Verifica-se, portanto, erro no gabarito preliminar, em prejuízo da única resposta tecnicamente sustentável (alternativa A). Não se trata de divergência interpretativa, mas de

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

equívoco objetivo na fixação da resposta, cuja correção é dever da banca, nos termos do art. 9.6 do Edital. Registre-se que a alternativa A é única e não há duplicidade de respostas corretas, tampouco ausência de alternativa correta (art. 6.3), de modo que a medida adequada é a alteração do gabarito, e não a anulação da questão. ConclusãoPelo exposto, DEFERE-SE o recurso, para alterar o gabarito preliminar da questão da alternativa D para a alternativa A. Em consequência, nos termos dos arts. 6.8.7 e 9.6 do Edital, a alteração será considerada no gabarito definitivo, podendo implicar revisão de notas e de classificação, para posição superior ou inferior, dos candidatos do cargo de Professor II – Educação Física. A decisão encerra a instância administrativa no âmbito da banca e da Comissão Municipal (art. 9.7 do Edital).

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5228	211	KLAUCIANE PELENTIR DE LIMA VELHO	GABARITO ALTERADO	- A assertiva I está correta, pois a prática regular de atividade física contribui para a saúde cardiovascular, auxiliando na prevenção de doenças e na melhora do funcionamento do sistema circulatório. - A assertiva II também está correta, uma vez que a atividade física auxilia no controle do peso corporal, contribuindo para o equilíbrio energético e para a manutenção de uma composição corporal saudável. - Entretanto, a assertiva III está incorreta, pois a atividade física possui impactos positivos na saúde mental, podendo contribuir para a redução dos sintomas de ansiedade e depressão, além de favorecer o bem-estar psicológico e a qualidade de vida. - Por fim, a assertiva IV está correta, considerando que a prática regular de atividades físicas pode melhorar a qualidade do sono, favorecendo sua duração e regularidade. Dessa forma, verifica-se que estão corretas apenas as assertivas I, II e IV, correspondendo à alternativa A, e não à alternativa B, indicada no gabarito preliminar.	Prezada candidata A questão versa sobre os benefícios da atividade física para a saúde, conteúdo previsto no Anexo I para o cargo de Professor II – Educação Física (“Cultura corporal”; “atividade física e saúde”; “didática da Educação Física”). O gabarito preliminar indicou a alternativa B (I, II, III e IV). Tal indicação é tecnicamente insustentável, pois inclui a assertiva III, manifestamente falsa. Examinando cada assertiva: I — CORRETA. A atividade física contribui para a saúde cardiovascular, auxiliando na prevenção de doenças e na melhora do funcionamento do sistema circulatório. É consenso na literatura científica e nas diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde.II — CORRETA. A atividade física auxilia no controle do peso corporal, contribuindo para o equilíbrio energético e para a manutenção de composição corporal saudável.III — FALSA. A atividade física tem impacto positivo na saúde mental, contribuindo para a redução de sintomas de ansiedade e depressão e favorecendo o bem-estar psicológico e a qualidade de vida. A assertiva negativa categórica (“não tem impacto”) torna-se incorreta de forma inequívoca.IV — CORRETA. A prática regular de atividade física pode melhorar a qualidade do sono, favorecendo sua duração e regularidade.Logo, as assertivas corretas são I, II e IV, o que corresponde à alternativa A. A alternativa B inclui a assertiva III, falsa, e por isso não pode subsistir como gabarito. Verifica-se, portanto, erro no gabarito preliminar, em prejuízo da única resposta tecnicamente sustentável (alternativa A). Não se trata de divergência interpretativa, mas de equívoco objetivo na fixação da resposta, cuja correção é dever da banca, nos termos do art. 9.6 do Edital. Registre-se que a alternativa A é única e não há duplicidade de respostas corretas, tampouco ausência de alternativa correta (art. 6.3), de modo que a medida adequada é a alteração do gabarito, e não a anulação da

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

questão. ConclusãoPelo exposto, DEFERE-SE o recurso, para alterar o gabarito preliminar da questão da alternativa B para a alternativa A. Em consequência, nos termos dos arts. 6.8.7 e 9.6 do Edital, a alteração será considerada no gabarito definitivo, podendo implicar revisão de notas e de classificação, para posição superior ou inferior, dos candidatos do cargo de Professor II – Educação Física. A decisão encerra a instância administrativa no âmbito da banca e da Comissão Municipal (art. 9.7 do Edital).

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5229	211	KLAUCIANE PELENTIR DE LIMA VELHO	GABARITO ALTERADO	- A inclusão nas aulas de Educação Física pressupõe a garantia de participação de todos os alunos, respeitando suas características, necessidades, limitações e potencialidades. Para tanto, são necessárias adaptações nas atividades, nos materiais, nas estratégias metodológicas e, quando necessário, nos espaços e recursos utilizados, de modo a assegurar condições efetivas de participação e aprendizagem. - Nesse sentido, a alternativa B está correta, pois reconhece que a inclusão exige adaptações nas atividades, constituindo uma prática essencial para promover a igualdade de oportunidades e a participação de todos os estudantes. - As demais alternativas também apresentam equívocos, uma vez que a inclusão não se limita aos alunos com deficiência, não dispensa planejamento pedagógico e não constitui responsabilidade exclusiva do professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE), mas de toda a comunidade escolar, especialmente dos profissionais envolvidos no processo de ensino e aprendizagem. Diante do exposto, solicita-se a retificação do gabarito preliminar, com a alteração da resposta da questão 18 para a alternativa B, por ser a única que corresponde aos princípios da educação inclusiva.	Prezada candidata A questão versa sobre inclusão nas aulas de Educação Física, conteúdo previsto no Anexo I para o cargo de Professor II – Educação Física ("inclusão"; "didática da Educação Física"; "cultura corporal"). Trata-se, ainda, de tema transversal e princípio constitucional (art. 205 e art. 208, III, da CF/1988), além de estar expressamente previsto na LDB (Lei nº 9.394/1996, art. 58 e seguintes) e na BNCC. O gabarito preliminar indicou a alternativa C — "A inclusão dispensa planejamento". Tal indicação é tecnicamente insustentável, pois a assertiva é manifestamente falsa: a inclusão exige planejamento pedagógico, e não o dispensa. O planejamento é condição para a identificação de barreiras, a definição de adaptações e a organização de práticas inclusivas. Examinando cada alternativa: A — FALSA. A inclusão não se limita a alunos com deficiência; abrange todos os estudantes, considerando a diversidade (deficiências, transtornos do neurodesenvolvimento, altas habilidades/superdotação, diferenças culturais, sociais, étnico-raciais, de gênero, entre outras).B — CORRETA. A inclusão exige adaptações nas atividades, nos materiais, nas estratégias metodológicas e, quando necessário, nos espaços e recursos, de modo a assegurar condições efetivas de participação e aprendizagem de todos. É a formulação compatível com a educação inclusiva e com a BNCC.C — FALSA. A inclusão não dispensa planejamento; ao contrário, pressupõe planejamento intencional, sistemático e colaborativo.D — FALSA. A inclusão não é responsabilidade exclusiva do professor de AEE; é responsabilidade de toda a comunidade escolar, em regime de colaboração, inclusive do professor de Educação Física.Logo, a alternativa correta é a B. A alternativa C, indicada no gabarito preliminar, é manifestamente incorreta, por afirmar que a inclusão dispensa planejamento — o que contraria os princípios da educação inclusiva, a LDB e a BNCC.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Verifica-se, portanto, erro no gabarito preliminar, em prejuízo da única resposta tecnicamente sustentável (alternativa B). Não se trata de divergência interpretativa, mas de equívoco objetivo na fixação da resposta, cuja correção é dever da banca, nos termos do art. 9.6 do Edital. Registre-se que a alternativa B é única e não há duplicidade de respostas corretas, tampouco ausência de alternativa correta (art. 6.3), de modo que a medida adequada é a alteração do gabarito, e não a anulação da questão. ConclusãoPelo exposto, DEFERE-SE o recurso, para alterar o gabarito preliminar da questão 18 da alternativa C para a alternativa B. Em consequência, nos termos dos arts. 6.8.7 e 9.6 do Edital, a alteração será considerada no gabarito definitivo, podendo implicar revisão de notas e de classificação, para posição superior ou inferior, dos candidatos do cargo de Professor II – Educação Física. A decisão encerra a instância administrativa no âmbito da banca e da Comissão Municipal (art. 9.7 do Edital).

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5230	211	KLAUCIANE PELENTIR DE LIMA VELHO	GABARITO ALTERADO	- A assertiva I está correta, pois o profissional deve respeitar a dignidade, a individualidade e os direitos dos alunos, garantindo um ambiente de respeito e valorização de todos. - A assertiva II também está correta, uma vez que a preservação do sigilo das informações pessoais dos alunos constitui um dever ético, ressalvadas as hipóteses legais que autorizem ou exijam sua divulgação. - Por outro lado, a assertiva III está incorreta, pois o profissional não pode utilizar seu cargo ou sua posição para obter vantagens pessoais, uma vez que tal conduta viola os princípios de integridade, responsabilidade e ética profissional. - Por fim, a assertiva IV está correta, pois o profissional deve atuar dentro dos limites de sua formação, habilitação e competência técnica, evitando assumir responsabilidades para as quais não esteja devidamente capacitado. Dessa forma, verifica-se que estão corretas apenas as assertivas I, II e IV, correspondendo à alternativa A, e não à alternativa D, indicada no gabarito preliminar.	Prezada candidata A questão versa sobre ética profissional na Educação Física, conteúdo previsto no Anexo I para o cargo de Professor II – Educação Física ("ética e registro profissional"; "didática da Educação Física"), além de encontrar amparo no Código de Ética do Profissional de Educação Física (CONFEF) e na legislação profissional aplicável. O gabarito preliminar indicou a alternativa D (I e III). Tal indicação é tecnicamente insustentável, pois inclui a assertiva III, manifestamente falsa, e exclui as assertivas II e IV, verdadeiras. Examinando cada assertiva: I — CORRETA. O profissional deve respeitar a dignidade, a individualidade e os direitos dos alunos, garantindo ambiente de respeito e valorização de todos. É princípio basilar da ética profissional e da própria Constituição Federal (art. 1º, III — dignidade da pessoa humana).II — CORRETA. A preservação do sigilo das informações pessoais dos alunos constitui dever ético, ressalvadas as hipóteses legais que autorizem ou exijam sua divulgação. É desdobramento dos deveres de lealdade, discrição e proteção da privacidade, inclusive à luz da LGPD (Lei nº 13.709/2018).III — FALSA. O profissional não pode utilizar o cargo ou a posição para obter vantagens pessoais. Tal conduta viola os princípios de integridade, responsabilidade e ética profissional, podendo configurar, inclusive, improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992). O verbo "pode" torna a assertiva incorreta de forma inequívoca.IV — CORRETA. O profissional deve atuar dentro dos limites de sua formação, habilitação e competência técnica, evitando assumir responsabilidades para as quais não esteja devidamente capacitado.Logo, as assertivas corretas são I, II e IV, o que corresponde à alternativa A. A alternativa D inclui a assertiva III, falsa, e exclui as assertivas II e IV, verdadeiras — duplo equívoco que a torna insustentável como gabarito. Verifica-se, portanto, erro no gabarito

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

preliminar, em prejuízo da única resposta tecnicamente sustentável (alternativa A). Não se trata de divergência interpretativa, mas de equívoco objetivo na fixação da resposta, cuja correção é dever da banca, nos termos do art. 9.6 do Edital. Registre-se que a alternativa A é única e não há duplicidade de respostas corretas, tampouco ausência de alternativa correta (art. 6.3), de modo que a medida adequada é a alteração do gabarito, e não a anulação da questão. ConclusãoPelo exposto, DEFERE-SE o recurso, para alterar o gabarito preliminar da questão da alternativa D para a alternativa A. Em consequência, nos termos dos arts. 6.8.7 e 9.6 do Edital, a alteração será considerada no gabarito definitivo, podendo implicar revisão de notas e de classificação, para posição superior ou inferior, dos candidatos do cargo de Professor II – Educação Física. A decisão encerra a instância administrativa no âmbito da banca e da Comissão Municipal (art. 9.7 do Edital).

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5231	211	KLAUCIANE PELENTIR DE LIMA VELHO	GABARITO ALTERADO	Conforme as regras do voleibol, cada equipe deve apresentar seis jogadores em quadra, sendo essa uma das características fundamentais da modalidade, o que torna correta a alternativa B. Além disso, as partidas de voleibol não possuem duração fixa, pois são disputadas em sets, sendo a equipe vencedora aquela que conquista três sets. Os quatro primeiros sets são disputados até 25 pontos e, caso necessário, o quinto set até 15 pontos, sempre com diferença mínima de dois pontos. Portanto, o tempo de duração da partida depende do desenvolvimento do jogo. Ressalta-se ainda que a alternativa D está incorreta, pois, no voleibol, a bola não pode tocar o chão dentro dos limites da quadra sem que isso resulte em ponto para a equipe adversária. Diante do exposto, verifica-se que a alternativa correta é a letra B – Cada equipe tem 6 jogadores em quadra, não havendo fundamento para a manutenção da alternativa C indicada no gabarito preliminar.	Prezada candidata A questão versa sobre as regras básicas do voleibol, conteúdo previsto no Anexo I para o cargo de Professor II – Educação Física ("Cultura corporal; jogos, esportes, lutas, ginásticas, danças e práticas corporais de aventura"; "regras e fundamentos esportivos"; "didática da Educação Física"). O gabarito preliminar indicou a alternativa C — "A partida tem duração fixa de 60 minutos". Tal indicação é tecnicamente insustentável, pois a assertiva é manifestamente falsa: a partida de voleibol não tem duração fixa, sendo disputada em sets (melhor de cinco), com os quatro primeiros sets até 25 pontos e o quinto até 15 pontos, sempre com diferença mínima de dois pontos (regras oficiais da FIVB/CBV). O tempo de jogo é, portanto, variável, dependendo do desenvolvimento da partida. Examinando cada alternativa: A — FALSA. Cada equipe tem 6 jogadores em quadra, e não 11. O número 11 corresponde ao futebol de campo.B — CORRETA. Cada equipe tem 6 jogadores em quadra, com possibilidade de substituições e de líbero, conforme as regras oficiais. É a assertiva compatível com a regra vigente.C — FALSA. A partida não tem duração fixa; é disputada em sets, com pontuação e critérios de vitória definidos, e o tempo varia conforme o desenvolvimento do jogo.D — FALSA. A bola não pode quicar no chão dentro dos limites da quadra; o toque no solo caracteriza falta/ponto para a equipe adversária, conforme a regra de "bola em quadra".Logo, a alternativa correta é a B. A alternativa C, indicada no gabarito preliminar, é manifestamente incorreta, por afirmar duração fixa de 60 minutos — o que contraria as regras oficiais da modalidade. Verifica-se, portanto, erro no gabarito preliminar, em prejuízo da única resposta tecnicamente sustentável (alternativa B). Não se trata de divergência interpretativa, mas de equívoco objetivo na fixação da resposta, cuja correção é dever da banca, nos termos do art. 9.6 do Edital. Registre-se que a alternativa

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

B é única e não há duplicidade de respostas corretas, tampouco ausência de alternativa correta (art. 6.3), de modo que a medida adequada é a alteração do gabarito, e não a anulação da questão. ConclusãoPelo exposto, DEFERE-SE o recurso, para alterar o gabarito preliminar da questão da alternativa C para a alternativa B. Em consequência, nos termos dos arts. 6.8.7 e 9.6 do Edital, a alteração será considerada no gabarito definitivo, podendo implicar revisão de notas e de classificação, para posição superior ou inferior, dos candidatos do cargo de Professor II – Educação Física. A decisão encerra a instância administrativa no âmbito da banca e da Comissão Municipal (art. 9.7 do Edital).

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5232	211	KLAUCIANE PELENTIR DE LIMA VELHO	GABARITO ALTERADO	- A assertiva I está correta, pois os jogos cooperativos priorizam a participação, a integração e o envolvimento de todos os participantes, valorizando o trabalho em equipe em detrimento do desempenho individual. - A assertiva II também está correta, uma vez que, em sua concepção tradicional, os jogos cooperativos não enfatizam a lógica de vencedores e perdedores, mas a colaboração entre os participantes para alcançar objetivos comuns. - Quanto à assertiva III, sua redação merece atenção, pois os jogos cooperativos não necessariamente excluem toda e qualquer possibilidade de competição. A cooperação e a competição podem coexistir em determinadas propostas pedagógicas, sendo possível desenvolver atividades que estimulem a colaboração sem eliminar completamente o caráter competitivo. - Por fim, a assertiva IV está correta, pois os jogos cooperativos favorecem o desenvolvimento de valores como solidariedade, respeito, empatia, diálogo e responsabilidade coletiva. Dessa forma, considerando a abordagem conceitual dos jogos cooperativos, verifica-se que as assertivas I, II e IV estão corretas, correspondendo à alternativa A, e não à alternativa D indicada no gabarito preliminar.	Prezada candidata A questão versa sobre jogos cooperativos, conteúdo previsto no Anexo I para o cargo de Professor II – Educação Física ("Cultura corporal; jogos, esportes, lutas, ginásticas, danças e práticas corporais de aventura"; "didática da Educação Física"). O gabarito preliminar indicou a alternativa D (I e III). Tal indicação é tecnicamente insustentável, por duplo equívoco: inclui a assertiva III, cuja redação é problemática, e exclui as assertivas II e IV, verdadeiras. Examinando cada assertiva: I — CORRETA. Nos jogos cooperativos, o objetivo é a participação de todos, com valorização do trabalho em equipe em detrimento do desempenho individual. É a nota característica da categoria.II — CORRETA. Em sua concepção tradicional (Orlick; Brotto), os jogos cooperativos não enfatizam a lógica de vencedores e perdedores, mas a colaboração entre os participantes para alcançar objetivos comuns. A assertiva está alinhada à literatura clássica da área.III — PROBLEMÁTICA. A redação "Os jogos cooperativos excluem a competição" é demasiadamente absoluta. Ainda que a concepção clássica dos jogos cooperativos se contraponha à lógica competitiva, a literatura pedagógica contemporânea reconhece que cooperação e competição podem coexistir em determinadas propostas, sendo possível estimular a colaboração sem eliminar completamente o caráter competitivo. O verbo "excluem", na forma categórica, não se sustenta como assertiva inequivocamente correta.IV — CORRETA. Os jogos cooperativos podem desenvolver a solidariedade, além de respeito, empatia, diálogo e responsabilidade coletiva.Logo, as assertivas corretas são I, II e IV, o que corresponde à alternativa A. A alternativa D inclui a assertiva III, de redação problemática, e exclui as assertivas II e IV, verdadeiras — duplo equívoco que a torna insustentável como gabarito. Verifica-se, portanto, erro no gabarito preliminar, em prejuízo da única resposta tecnicamente

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

sustentável (alternativa A). Não se trata de divergência interpretativa, mas de equívoco objetivo na fixação da resposta, cuja correção é dever da banca, nos termos do art. 9.6 do Edital. Registre-se que a alternativa A é única e não há duplicidade de respostas corretas, tampouco ausência de alternativa correta (art. 6.3), de modo que a medida adequada é a alteração do gabarito, e não a anulação da questão. Conclusão Pelo exposto, DEFERE-SE o recurso, para alterar o gabarito preliminar da questão da alternativa D para a alternativa A. Em consequência, nos termos dos arts. 6.8.7 e 9.6 do Edital, a alteração será considerada no gabarito definitivo, podendo implicar revisão de notas e de classificação, para posição superior ou inferior, dos candidatos do cargo de Professor II – Educação Física. A decisão encerra a instância administrativa no âmbito da banca e da Comissão Municipal (art. 9.7 do Edital).

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5233	211	KLAUCIANE PELENTIR DE LIMA VELHO	GABARITO ALTERADO	- A assertiva I está correta, pois as atividades de Educação Física podem e devem ser adaptadas, inclusive mediante a utilização de materiais alternativos, recursos acessíveis e estratégias diferenciadas, respeitando as necessidades e potencialidades dos alunos. - A assertiva II também está correta, uma vez que cabe ao professor promover a participação de todos os estudantes, garantindo oportunidades de aprendizagem, interação e desenvolvimento, independentemente de suas condições ou limitações. - Por outro lado, a assertiva III está incorreta, pois a inclusão não impede a prática de esportes. Ao contrário, busca assegurar que os alunos com deficiência tenham acesso às atividades esportivas e corporais, mediante as adaptações necessárias, respeitando suas particularidades e garantindo igualdade de oportunidades. - Por fim, a assertiva IV está correta, considerando que a inclusão exige planejamento pedagógico, articulação entre os profissionais da escola e parceria com o Atendimento Educacional Especializado (AEE), a fim de oferecer condições adequadas de participação e aprendizagem. Dessa forma, verifica-se que estão corretas apenas as assertivas I, II e IV, correspondendo à alternativa A, e não à alternativa B indicada no gabarito preliminar.	Prezada candidata A questão versa sobre a inclusão de alunos com deficiência nas aulas de Educação Física, conteúdo previsto no Anexo I para o cargo de Professor II – Educação Física (“inclusão”; “didática da Educação Física”; “cultura corporal”), em consonância com a LDB (Lei nº 9.394/1996), a BNCC e a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. O gabarito preliminar indicou a alternativa B (I, II, III e IV). Tal indicação é tecnicamente insustentável, pois inclui a assertiva III, manifestamente falsa. Examinando cada assertiva: I — CORRETA. As atividades de Educação Física podem e devem ser adaptadas, inclusive com materiais alternativos, recursos acessíveis e estratégias diferenciadas, respeitando necessidades e potencialidades dos alunos.II — CORRETA. Cabe ao professor promover a participação de todos, garantindo oportunidades de aprendizagem, interação e desenvolvimento, independentemente de condições ou limitações.III — FALSA. A inclusão não impede a prática de esportes. Ao contrário, busca assegurar que alunos com deficiência tenham acesso às atividades esportivas e corporais, mediante adaptações necessárias. O verbo “impede” torna a assertiva incorreta de forma inequívoca.IV — CORRETA. A inclusão requer planejamento e parceria com o AEE, com articulação entre os profissionais da escola para oferecer condições adequadas de participação e aprendizagem.Logo, as assertivas corretas são I, II e IV, o que corresponde à alternativa A. A alternativa B inclui a assertiva III, falsa, e por isso não pode subsistir como gabarito. Verifica-se, portanto, erro no gabarito preliminar, em prejuízo da única resposta tecnicamente sustentável (alternativa A). Não se trata de divergência interpretativa, mas de equívoco objetivo na fixação da resposta, cuja correção é dever da banca, nos termos do art. 9.6 do Edital. Registre-se que a alternativa A é única

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

e não há duplicidade de respostas corretas, tampouco ausência de alternativa correta (art. 6.3), de modo que a medida adequada é a alteração do gabarito, e não a anulação da questão. ConclusãoPelo exposto, DEFERE-SE o recurso, para alterar o gabarito preliminar da questão da alternativa B para a alternativa A. Em consequência, nos termos dos arts. 6.8.7 e 9.6 do Edital, a alteração será considerada no gabarito definitivo, podendo implicar revisão de notas e de classificação, para posição superior ou inferior, dos candidatos do cargo de Professor II – Educação Física. A decisão encerra a instância administrativa no âmbito da banca e da Comissão Municipal (art. 9.7 do Edital).

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5234	211	KLAUCIANE PELENTIR DE LIMA VELHO	GABARITO ALTERADO	- A assertiva I está correta, pois as práticas corporais de aventura podem ser desenvolvidas de forma adaptada e segura, considerando a faixa etária, as condições físicas e as características dos estudantes, bem como os recursos disponíveis na instituição de ensino. - A assertiva II também está correta, uma vez que essas práticas favorecem o desenvolvimento da cooperação, do respeito mútuo, da autonomia e da conscientização ambiental, especialmente quando realizadas em contato com a natureza. - Por outro lado, a assertiva III está incorreta, pois as práticas corporais de aventura não são incompatíveis com o ambiente escolar. Ao contrário, integram as possibilidades de conteúdo da Educação Física, podendo ser trabalhadas por meio de atividades adaptadas, como circuitos de obstáculos, escalada em estruturas apropriadas, orientação, trilhas e outras experiências adequadas à realidade escolar. - Por fim, a assertiva IV está correta, considerando que a realização dessas atividades exige planejamento pedagógico, avaliação dos riscos, organização dos espaços, utilização de materiais adequados e adoção de medidas preventivas de segurança. Dessa forma, verifica-se que estão corretas apenas as assertivas I, II e IV, correspondendo à alternativa A, e não à alternativa B indicada no gabarito preliminar.	Prezada candidata A questão versa sobre práticas corporais de aventura na escola, conteúdo expressamente previsto no Anexo I para o cargo de Professor II – Educação Física ("Cultura corporal; jogos, esportes, lutas, ginásticas, danças e práticas corporais de aventura"; "didática da Educação Física"). Trata-se, ainda, de unidade temática da própria BNCC de Educação Física. O gabarito preliminar indicou a alternativa B (I, II, III e IV). Tal indicação é tecnicamente insustentável, pois inclui a assertiva III, manifestamente falsa. Examinando cada assertiva: I — CORRETA. As práticas corporais de aventura podem ser trabalhadas de forma adaptada e segura, considerando faixa etária, condições físicas, características dos estudantes e recursos disponíveis na escola.II — CORRETA. Desenvolvem cooperação e respeito ao meio ambiente, além de autonomia e conscientização ambiental, especialmente quando realizadas em contato com a natureza.III — FALSA. As práticas corporais de aventura não são incompatíveis com o ambiente escolar. Ao contrário, integram o rol de conteúdos da Educação Física — inclusive como unidade temática da BNCC — e podem ser trabalhadas por meio de atividades adaptadas: circuitos de obstáculos, escalada em estruturas apropriadas, orientação, trilhas e outras experiências adequadas à realidade escolar. O vocábulo "incompatíveis" torna a assertiva incorreta de forma inequívoca.IV — CORRETA. Exigem planejamento e cuidados com a segurança: avaliação de riscos, organização dos espaços, materiais adequados e medidas preventivas.Logo, as assertivas corretas são I, II e IV, o que corresponde à alternativa A. A alternativa B inclui a assertiva III, falsa, e por isso não pode subsistir como gabarito. Verifica-se, portanto, erro no gabarito preliminar, em prejuízo da única resposta tecnicamente sustentável (alternativa A). Não se trata de divergência interpretativa, mas de equívoco objetivo na fixação da resposta, cuja correção é

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

dever da banca, nos termos do art. 9.6 do Edital. Registre-se que a alternativa A é única e não há duplicidade de respostas corretas, tampouco ausência de alternativa correta (art. 6.3), de modo que a medida adequada é a alteração do gabarito, e não a anulação da questão. ConclusãoPelo exposto, DEFERE-SE o recurso, para alterar o gabarito preliminar da questão da alternativa B para a alternativa A. Em consequência, nos termos dos arts. 6.8.7 e 9.6 do Edital, a alteração será considerada no gabarito definitivo, podendo implicar revisão de notas e de classificação, para posição superior ou inferior, dos candidatos do cargo de Professor II – Educação Física. A decisão encerra a instância administrativa no âmbito da banca e da Comissão Municipal (art. 9.7 do Edital).

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5235	211	KLAUCIANE PELENTIR DE LIMA VELHO	GABARITO ALTERADO	- A assertiva I está correta, pois os jogos contribuem para o desenvolvimento de habilidades motoras, como coordenação, equilíbrio, agilidade, velocidade e orientação espacial, além de favorecerem o desenvolvimento integral dos estudantes. - A assertiva II também está correta, uma vez que as brincadeiras tradicionais representam importantes manifestações culturais, contribuindo para o resgate, a valorização e a preservação da cultura popular e dos conhecimentos transmitidos entre gerações. - Por outro lado, a assertiva III está incorreta, pois os jogos não devem ser necessariamente competitivos. Na Educação Física escolar, também são trabalhados jogos cooperativos, recreativos e educativos, que priorizam a participação, a integração, a socialização e o desenvolvimento coletivo dos alunos, sem exigir a existência de vencedores e perdedores. - Por fim, a assertiva IV está correta, considerando que os jogos podem e devem ser adaptados conforme a faixa etária, as características, as necessidades e as habilidades dos estudantes, garantindo a participação e a aprendizagem de todos. Dessa forma, verifica-se que estão corretas apenas as assertivas I, II e IV, correspondendo à alternativa A, e não à alternativa C indicada no gabarito preliminar.	Prezada candidata A questão versa sobre jogos e brincadeiras na Educação Física escolar, conteúdo previsto no Anexo I para o cargo de Professor II – Educação Física (“Cultura corporal; jogos, esportes, lutas, ginásticas, danças e práticas corporais de aventura”; “didática da Educação Física”). Trata-se, ainda, de unidade temática da BNCC de Educação Física (Brincadeiras e Jogos). O gabarito preliminar indicou a alternativa C (II e III). Tal indicação é tecnicamente insustentável, pois inclui a assertiva III, manifestamente falsa, e exclui as assertivas I e IV, verdadeiras. Examinando cada assertiva: I — CORRETA. Os jogos podem desenvolver habilidades motoras — coordenação, equilíbrio, agilidade, velocidade e orientação espacial —, além de favorecer o desenvolvimento integral dos estudantes.II — CORRETA. As brincadeiras tradicionais resgatam a cultura popular, contribuindo para a valorização e preservação dos conhecimentos transmitidos entre gerações. É conteúdo expressamente previsto na BNCC (Brincadeiras e Jogos da cultura popular).III — FALSA. Os jogos não devem ser sempre competitivos. Na Educação Física escolar, trabalham-se também jogos cooperativos, recreativos e educativos, que priorizam participação, integração, socialização e desenvolvimento coletivo, sem exigir vencedores e perdedores. O advérbio “sempre” torna a assertiva incorreta de forma inequívoca.IV — CORRETA. Os jogos podem ser adaptados para diferentes faixas etárias, considerando características, necessidades e habilidades dos estudantes, para garantir participação e aprendizagem de todos.Logo, as assertivas corretas são I, II e IV, o que corresponde à alternativa A. A alternativa C inclui a assertiva III, falsa, e exclui as assertivas I e IV, verdadeiras — duplo equívoco que a torna insustentável como gabarito. Verifica-se, portanto, erro no gabarito preliminar, em prejuízo da única resposta tecnicamente

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

sustentável (alternativa A). Não se trata de divergência interpretativa, mas de equívoco objetivo na fixação da resposta, cuja correção é dever da banca, nos termos do art. 9.6 do Edital. Registre-se que a alternativa A é única e não há duplicidade de respostas corretas, tampouco ausência de alternativa correta (art. 6.3), de modo que a medida adequada é a alteração do gabarito, e não a anulação da questão. ConclusãoPelo exposto, DEFERE-SE o recurso, para alterar o gabarito preliminar da questão da alternativa C para a alternativa A. Em consequência, nos termos dos arts. 6.8.7 e 9.6 do Edital, a alteração será considerada no gabarito definitivo, podendo implicar revisão de notas e de classificação, para posição superior ou inferior, dos candidatos do cargo de Professor II – Educação Física. A decisão encerra a instância administrativa no âmbito da banca e da Comissão Municipal (art. 9.7 do Edital).

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5236	211	KLAUCIANE PELENTIR DE LIMA VELHO	GABARITO ALTERADO	- A assertiva I está correta, pois a avaliação deve ocorrer de maneira contínua e processual, acompanhando o desenvolvimento dos estudantes ao longo das atividades e permitindo identificar avanços, dificuldades e necessidades de aprendizagem. - A assertiva II também está correta, uma vez que a avaliação deve considerar aspectos como participação, esforço, envolvimento, desenvolvimento individual e evolução dos alunos, não se restringindo exclusivamente ao desempenho técnico ou físico. - Por outro lado, a assertiva III está incorreta, pois a avaliação na Educação Física não deve basear-se apenas em provas práticas. O processo avaliativo deve ser amplo e diversificado, podendo contemplar observações, atividades individuais e coletivas, trabalhos, registros, participação, autoavaliação e outros instrumentos pedagógicos que permitam avaliar o desenvolvimento integral dos estudantes. - Por fim, a assertiva IV está correta, considerando que a autoavaliação constitui um instrumento válido no processo educativo, permitindo que os alunos reflitam sobre sua participação, aprendizagem, dificuldades e progressos. Dessa forma, verifica-se que estão corretas apenas as assertivas I, II e IV, correspondendo à alternativa A, e não à alternativa B indicada no gabarito preliminar.	Prezada candidata A questão versa sobre avaliação na Educação Física, conteúdo previsto no Anexo I para o cargo de Professor II – Educação Física (“didática da Educação Física”; “avaliação”), em consonância com a LDB (Lei nº 9.394/1996, art. 24, V, “a”, que prevê avaliação contínua e cumulativa) e com a BNCC, que orienta a avaliação formativa e processual. O gabarito preliminar indicou a alternativa B (I, II, III e IV). Tal indicação é tecnicamente insustentável, pois inclui a assertiva III, manifestamente falsa. Examinando cada assertiva: I — CORRETA. A avaliação deve ser contínua e processual, acompanhando o desenvolvimento dos estudantes ao longo das atividades e permitindo identificar avanços, dificuldades e necessidades de aprendizagem.II — CORRETA. A avaliação deve considerar a participação e o esforço, além de envolvimento, desenvolvimento individual e evolução, não se restringindo ao desempenho técnico ou físico.III — FALSA. A avaliação não deve basear-se apenas em provas práticas. O processo avaliativo deve ser amplo e diversificado, contemplando observações, atividades individuais e coletivas, trabalhos, registros, participação, autoavaliação e outros instrumentos pedagógicos. O vocábulo “apenas” torna a assertiva incorreta de forma inequívoca.IV — CORRETA. A autoavaliação pode ser utilizada como instrumento válido, permitindo que os alunos reflitam sobre sua participação, aprendizagem, dificuldades e progressos.Logo, as assertivas corretas são I, II e IV, o que corresponde à alternativa A. A alternativa B inclui a assertiva III, falsa, e por isso não pode subsistir como gabarito. Verifica-se, portanto, erro no gabarito preliminar, em prejuízo da única resposta tecnicamente sustentável (alternativa A). Não se trata de divergência interpretativa, mas de equívoco objetivo na fixação da resposta, cuja correção é dever da banca, nos termos do art. 9.6 do Edital. Registre-se que a alternativa A é única e não há duplicidade de

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

respostas corretas, tampouco ausência de alternativa correta (art. 6.3), de modo que a medida adequada é a alteração do gabarito, e não a anulação da questão. ConclusãoPelo exposto, DEFERE-SE o recurso, para alterar o gabarito preliminar da questão da alternativa B para a alternativa A. Em consequência, nos termos dos arts. 6.8.7 e 9.6 do Edital, a alteração será considerada no gabarito definitivo, podendo implicar revisão de notas e de classificação, para posição superior ou inferior, dos candidatos do cargo de Professor II – Educação Física. A decisão encerra a instância administrativa no âmbito da banca e da Comissão Municipal (art. 9.7 do Edital).

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5237	151	LUCIANE FRANKE DE CASTRO	GABARITO ALTERADO	RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR – QUESTÃO Nº 35 À Comissão Examinadora da Banca Fênix Assunto: Recurso contra o gabarito preliminar da questão nº 35 – Atribuições do professor no contexto da Educação Inclusiva. Venho, respeitosamente, apresentar recurso contra o gabarito preliminar da questão nº 35, que considerou corretas todas as afirmativas (I, II, III e IV), solicitando a revisão da resposta indicada, pelos fundamentos a seguir expostos. A questão aborda as atribuições do professor no contexto da Educação Inclusiva, conforme a Lei Complementar Municipal nº 028/2015. Entretanto, observa-se que a afirmativa IV apresenta uma informação incorreta, ao estabelecer que: “IV. O professor pode delegar exclusivamente ao AEE a responsabilidade pela aprendizagem do estudante com deficiência.” Tal afirmativa contraria os princípios da educação inclusiva e a legislação educacional vigente, uma vez que a responsabilidade pelo processo de ensino e aprendizagem do estudante com deficiência não pode ser transferida exclusivamente ao Atendimento Educacional Especializado (AEE). O artigo 13 da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) estabelece, entre as incumbências dos docentes, o dever de zelar pela aprendizagem dos alunos e estabelecer estratégias de recuperação para aqueles com menor rendimento. Além disso, o Decreto Federal nº 12.686/2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, estabelece, em seu artigo 5º, que o AEE possui caráter complementar à escolarização dos estudantes com deficiência e com transtorno do espectro autista, não substituindo o ensino realizado na classe comum. O artigo 6º do referido Decreto também estabelece como objetivo do AEE a articulação do trabalho dos diferentes profissionais da educação envolvidos no atendimento aos estudantes, reforçando o caráter colaborativo da educação inclusiva. Portanto, o professor da classe comum permanece responsável pelo processo de ensino e aprendizagem, devendo atuar em parceria com o professor do AEE e os demais profissionais envolvidos, não sendo permitido delegar exclusivamente a esse atendimento a responsabilidade pela aprendizagem do estudante. Dessa forma, as afirmativas I, II e III estão corretas, enquanto a afirmativa IV deve ser considerada incorreta.	

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITO:

A revisão do gabarito preliminar da questão nº 35, considerando incorreta a afirmativa IV;

A alteração do gabarito para a alternativa que contempla apenas as afirmativas I, II e III;

ALTERNATIVA: B

Caso não exista alternativa correspondente às afirmativas I, II e III, solicito a anulação da questão, garantindo a observância dos princípios da legalidade, da coerência normativa e da igualdade entre os candidatos.

Reitero que considerar correta a afirmativa IV significa admitir a transferência exclusiva da responsabilidade pela aprendizagem do estudante com deficiência ao AEE, entendimento incompatível com a legislação educacional e com os fundamentos da Educação Inclusiva.

Nestes termos, peço deferimento.

Candidato(a): LUCIANE FRANKE DE CASTRO

Inscrição: 151

Questão: 35

Prezada candidata A questão versa sobre as atribuições do professor no contexto da educação inclusiva, conforme a Lei Complementar Municipal nº 028/2015, conteúdo previsto no Anexo I para o cargo de Professor II – Educação Infantil e Anos Iniciais ("Legislação e políticas educacionais"; "educação inclusiva"; "atribuições do Professor II previstas na legislação municipal"). O gabarito preliminar indicou a alternativa D (I, II, III e IV). Tal indicação é tecnicamente insustentável, pois inclui a assertiva IV, manifestamente falsa. Examinando cada assertiva: I — CORRETA. Compete ao professor realizar recuperação contínua e paralela. A atribuição consta expressamente do Anexo III do Edital ("Realizar a recuperação contínua e paralela de estudos com os alunos que durante o processo ensino aprendizagem, não dominarem o conteúdo curricular ministrado") e encontra amparo na LDB (art. 13, IV).II — CORRETA. Compete ao professor participar da elaboração do PPP. A atribuição consta do Anexo III do Edital ("participar e cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político Pedagógico da Unidade escolar") e está alinhada à LDB (art. 13, I) e à BNCC.III — CORRETA. Compete ao professor colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. A atribuição consta do Anexo III do Edital ("Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade") e está prevista na LDB (art. 13, VI).IV — FALSA. O professor não pode delegar exclusivamente ao AEE a responsabilidade pela aprendizagem do estudante com deficiência. O AEE tem caráter complementar (e não substitutivo) à escolarização, conforme o art. 5º do Decreto nº 12.686/2025 e o art. 13 da LDB. A responsabilidade pelo ensino e pela aprendizagem permanece do professor da classe comum, em regime de colaboração com o AEE e os demais profissionais. O advérbio "exclusivamente" e o verbo "delegar"

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

tornam a assertiva incorreta de forma inequívoca.Logo, as assertivas corretas são I, II e III, o que corresponde à alternativa B. A alternativa D inclui a assertiva IV, falsa, e por isso não pode subsistir como gabarito. Verifica-se, portanto, erro no gabarito preliminar, em prejuízo da única resposta tecnicamente sustentável (alternativa B). Não se trata de divergência interpretativa, mas de equívoco objetivo na fixação da resposta, cuja correção é dever da banca, nos termos do art. 9.6 do Edital. Registre-se que a alternativa B é única e não há duplicidade de respostas corretas, tampouco ausência de alternativa correta (art. 6.3), de modo que a medida adequada é a alteração do gabarito, e não a anulação da questão. Fica, assim, prejudicado o pedido subsidiário de anulação. ConclusãoPelo exposto, DEFERE-SE o recurso, para alterar o gabarito preliminar da questão 35 da alternativa D para a alternativa B. Em consequência, nos termos dos arts. 6.8.7 e 9.6 do Edital, a alteração será considerada no gabarito definitivo, podendo implicar revisão de notas e de classificação, para posição superior ou inferior, dos candidatos do cargo de Professor II – Educação Infantil e Anos Iniciais. A decisão encerra a instância administrativa no âmbito da banca e da Comissão Municipal (art. 9.7 do Edital).

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5245	223	PATRÍCIA ZANON	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 12, que trata dos jogos e de suas contribuições para o desenvolvimento dos estudantes. A afirmativa I está correta, pois os jogos podem apresentar características cooperativas ou competitivas. A afirmativa II também está correta, uma vez que as brincadeiras tradicionais fazem parte da cultura corporal e contribuem para a preservação e transmissão de manifestações culturais. A afirmativa III está incorreta, pois os jogos contribuem significativamente para o desenvolvimento social, favorecendo a interação, a comunicação, a cooperação, o respeito às regras e a convivência entre os participantes. Já a afirmativa IV está correta, visto que os jogos podem ser utilizados como estratégias pedagógicas no processo de ensino e aprendizagem. Dessa forma, estão corretas as afirmativas I, II e IV, correspondendo à alternativa A. O gabarito preliminar indica a alternativa D, que considera correta a afirmativa III, embora seu conteúdo contrarie os fundamentos pedagógicos dos jogos na Educação Física escolar. Diante do exposto, solicito a alteração do gabarito da questão 12 para a alternativa A. Referência: BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília: MEC, 2018.	Prezada candidata A questão versa sobre jogos e brincadeiras na Educação Física, conteúdo previsto no Anexo I para o cargo de Professor II – Educação Física (“Cultura corporal; jogos, esportes, lutas, ginásticas, danças e práticas corporais de aventura”; “didática da Educação Física”). O gabarito preliminar indicou a alternativa D (I e III). Tal indicação é tecnicamente insustentável, pois inclui a assertiva III, manifestamente falsa, e exclui assertivas verdadeiras (II e IV). Examinando cada assertiva: I — CORRETA. Os jogos podem ser cooperativos ou competitivos, conforme a estrutura de metas e a lógica de participação adotada. É classificação consolidada na literatura da área.II — CORRETA. As brincadeiras tradicionais integram a cultura corporal, sendo manifestações culturais transmitidas entre gerações e constitutivas do patrimônio lúdico. A própria BNCC de Educação Física organiza os objetos de conhecimento em torno das práticas corporais, incluindo brincadeiras e jogos.III — FALSA. Os jogos contribuem para o desenvolvimento social, promovendo interação, cooperação, respeito às regras, socialização e trabalho em equipe. A negativa categórica (“não contribuem”) torna a assertiva incorreta de forma inequívoca.IV — CORRETA. Os jogos podem ser utilizados como estratégia pedagógica no processo de ensino e aprendizagem da Educação Física.Logo, as assertivas corretas são I, II e IV, o que corresponde à alternativa A. A alternativa D inclui a assertiva III, falsa, e exclui as assertivas II e IV, verdadeiras — duplo equívoco que a torna insustentável como gabarito. Verifica-se, portanto, erro no gabarito preliminar, em prejuízo da única resposta tecnicamente sustentável (alternativa A). Não se trata de divergência interpretativa, mas de equívoco objetivo na fixação da resposta, cuja correção é dever da banca, nos termos do art. 9.6 do Edital. Registre-se que a alternativa A é única e não há duplicidade de respostas

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

corretas, tampouco ausência de alternativa correta (art. 6.3), de modo que a medida adequada é a alteração do gabarito, e não a anulação da questão. ConclusãoPelo exposto, DEFERE-SE o recurso, para alterar o gabarito preliminar da questão da alternativa D para a alternativa A. Em consequência, nos termos dos arts. 6.8.7 e 9.6 do Edital, a alteração será considerada no gabarito definitivo, podendo implicar revisão de notas e de classificação, para posição superior ou inferior, dos candidatos do cargo de Professor II – Educação Física. A decisão encerra a instância administrativa no âmbito da banca e da Comissão Municipal (art. 9.7 do Edital).

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5247	223	PATRÍCIA ZANON	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 14, referente às manifestações da ginástica. A afirmativa I está correta, pois a ginástica geral contempla diferentes manifestações e possibilidades de práticas corporais. A afirmativa II também está correta, uma vez que a ginástica rítmica utiliza aparelhos específicos, como fita e bola. A afirmativa III está incorreta, pois a ginástica artística não é praticada exclusivamente por mulheres. Essa modalidade possui provas tanto masculinas quanto femininas, com aparelhos e características específicas para cada categoria. A afirmativa IV está correta, pois a ginástica de condicionamento físico tem como finalidade promover a saúde, melhorar a aptidão física e desenvolver as capacidades físicas dos praticantes. Portanto, estão corretas as afirmativas I, II e IV, correspondendo à alternativa A. O gabarito preliminar apresenta a alternativa C, que considera correta a afirmativa III, cujo conteúdo apresenta uma informação equivocada. Diante do exposto, solicito a alteração do gabarito da questão 14 para a alternativa A. Referência: BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília: MEC, 2018.	Prezada candidata A questão versa sobre os tipos de ginástica, conteúdo previsto no Anexo I para o cargo de Professor II – Educação Física (“Cultura corporal; jogos, esportes, lutas, ginásticas, danças e práticas corporais de aventura”; “didática da Educação Física”). O gabarito preliminar indicou a alternativa C (II e III). Tal indicação é tecnicamente insustentável, pois inclui a assertiva III, manifestamente falsa, e exclui as assertivas I e IV, verdadeiras. Examinando cada assertiva: I — CORRETA. A ginástica geral (ou ginástica para todos) engloba diferentes manifestações gímnicas, integrando elementos da ginástica artística, rítmica, acrobática, aeróbica, entre outras, com caráter inclusivo e não competitivo. É a definição consolidada na literatura da área e nos documentos da Federação Internacional de Ginástica (FIG).II — CORRETA. A ginástica rítmica utiliza aparelhos como fita, bola, arco, maças e corda. A assertiva menciona fita e bola, que efetivamente integram o conjunto de aparelhos oficiais da modalidade.III — FALSA. A ginástica artística não é praticada apenas por mulheres; é modalidade olímpica disputada por homens (argolas, barra fixa, barras paralelas, cavalo com alças, salto e solo) e por mulheres (salto, barras assimétricas, trave e solo). O vocábulo “apenas” torna a assertiva incorreta de forma inequívoca.IV — CORRETA. A ginástica de condicionamento físico visa a saúde, a melhoria das capacidades físicas e o condicionamento físico, com finalidade de bem-estar e qualidade de vida.Logo, as assertivas corretas são I, II e IV, o que corresponde à alternativa A. A alternativa C inclui a assertiva III, falsa, e exclui as assertivas I e IV, verdadeiras — duplo equívoco que a torna insustentável como gabarito. Verifica-se, portanto, erro no gabarito preliminar, em prejuízo da única resposta tecnicamente sustentável (alternativa A). Não se trata de divergência interpretativa, mas de equívoco objetivo na fixação da resposta, cuja correção é dever da

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

banca, nos termos do art. 9.6 do Edital. Registre-se que a alternativa A é única e não há duplicidade de respostas corretas, tampouco ausência de alternativa correta (art. 6.3), de modo que a medida adequada é a alteração do gabarito, e não a anulação da questão. ConclusãoPelo exposto, DEFERE-SE o recurso, para alterar o gabarito preliminar da questão da alternativa C para a alternativa A. Em consequência, nos termos dos arts. 6.8.7 e 9.6 do Edital, a alteração será considerada no gabarito definitivo, podendo implicar revisão de notas e de classificação, para posição superior ou inferior, dos candidatos do cargo de Professor II – Educação Física. A decisão encerra a instância administrativa no âmbito da banca e da Comissão Municipal (art. 9.7 do Edital).

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5248	223	PATRÍCIA ZANON	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 16, referente às práticas corporais de aventura. A afirmativa I está correta, pois essas práticas envolvem desafios e situações de risco que devem ser reconhecidos e controlados pelos participantes. A afirmativa II também está correta, uma vez que as práticas corporais de aventura podem ocorrer tanto em ambientes naturais quanto em ambientes urbanos. A afirmativa III está incorreta, pois as práticas corporais de aventura exigem atenção às condições de segurança, com utilização de equipamentos de proteção adequados à modalidade e ao ambiente. Em atividades como rapel e escalada, por exemplo, os equipamentos de segurança são fundamentais para reduzir os riscos aos praticantes. A afirmativa IV está correta, pois rapel, escalada e parkour são exemplos de práticas corporais de aventura. Assim, estão corretas as afirmativas I, II e IV, correspondendo à alternativa A. O gabarito preliminar indica a alternativa D, que não contempla todas as afirmativas corretas. Diante do exposto, solicito a alteração do gabarito da questão 16 para a alternativa A. Referência: BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília: MEC, 2018. Unidade temática: Práticas corporais de aventura.	Prezada candidata A questão versa sobre práticas corporais de aventura, conteúdo expressamente previsto no Anexo I para o cargo de Professor II – Educação Física ("Cultura corporal; jogos, esportes, lutas, ginásticas, danças e práticas corporais de aventura"; "didática da Educação Física"). Trata-se, ainda, de unidade temática da própria BNCC de Educação Física. O gabarito preliminar indicou a alternativa D (I e III). Tal indicação é tecnicamente insustentável, pois inclui a assertiva III, manifestamente falsa, e exclui as assertivas II e IV, verdadeiras. Examinando cada assertiva: I — CORRETA. As práticas corporais de aventura envolvem desafios, superação de obstáculos e situações de risco controlado — sendo justamente essa a nota característica que as distingue de outras práticas corporais, conforme a literatura da área e a BNCC.II — CORRETA. Tais práticas podem ser realizadas na natureza (trilhas, rios, montanhas) ou em ambientes urbanos (parkour, skate, escalada urbana). A BNCC, aliás, distingue expressamente as práticas de aventura na natureza e urbanas.III — FALSA. As práticas corporais de aventura não dispensam equipamentos de segurança: diversas modalidades exigem capacetes, cordas, mosquetões, cadeirinhas, entre outros, conforme as características e os riscos de cada uma. A assertiva negativa categórica ("não exigem") torna-se incorreta de forma inequívoca.IV — CORRETA. Rapel, escalada e parkour são exemplos reconhecidos de práticas corporais de aventura — os dois primeiros de aventura na natureza, o último de aventura urbana.Logo, as assertivas corretas são I, II e IV, o que corresponde à alternativa A. A alternativa D inclui a assertiva III, falsa, e exclui as assertivas II e IV, verdadeiras — duplo equívoco que a torna insustentável como gabarito. Verifica-se, portanto, erro no gabarito preliminar, em prejuízo da única resposta tecnicamente sustentável (alternativa A). Não se trata de divergência interpretativa, mas de

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

equívoco objetivo na fixação da resposta, cuja correção é dever da banca, nos termos do art. 9.6 do Edital. Registre-se que a alternativa A é única e não há duplicidade de respostas corretas, tampouco ausência de alternativa correta (art. 6.3), de modo que a medida adequada é a alteração do gabarito, e não a anulação da questão. ConclusãoPelo exposto, DEFERE-SE o recurso, para alterar o gabarito preliminar da questão da alternativa D para a alternativa A. Em consequência, nos termos dos arts. 6.8.7 e 9.6 do Edital, a alteração será considerada no gabarito definitivo, podendo implicar revisão de notas e de classificação, para posição superior ou inferior, dos candidatos do cargo de Professor II – Educação Física. A decisão encerra a instância administrativa no âmbito da banca e da Comissão Municipal (art. 9.7 do Edital).

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5250	223	PATRÍCIA ZANON	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 17, referente aos benefícios da atividade física para a saúde. A afirmativa I está correta, pois a prática regular de atividade física contribui para a saúde cardiovascular. A afirmativa II também está correta, uma vez que a atividade física auxilia no controle do peso corporal, especialmente quando associada a hábitos alimentares adequados. A afirmativa III está incorreta, pois a atividade física também apresenta benefícios para a saúde mental, podendo contribuir para a redução de sintomas de ansiedade e depressão e para a melhora do bem-estar psicológico. A afirmativa IV está correta, pois a prática regular de atividade física pode melhorar a qualidade do sono. Dessa forma, estão corretas as afirmativas I, II e IV, correspondendo à alternativa A. O gabarito preliminar indica a alternativa B, que considera correta também a afirmativa III, embora ela apresente uma informação contrária aos benefícios reconhecidos da atividade física para a saúde mental. Diante do exposto, solicito a alteração do gabarito da questão 17 para a alternativa A. Referência: BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Atividade Física para a População Brasileira. Brasília: Ministério da Saúde, 2021.	Prezada candidata A questão versa sobre os benefícios da atividade física para a saúde, conteúdo previsto no Anexo I para o cargo de Professor II – Educação Física (“Cultura corporal”; “atividade física e saúde”; “didática da Educação Física”). O gabarito preliminar indicou a alternativa B (I, II, III e IV). Tal indicação é tecnicamente insustentável, pois inclui a assertiva III, manifestamente falsa. Examinando cada assertiva: I — CORRETA. A atividade física contribui para a saúde cardiovascular, auxiliando na prevenção de doenças e na melhora do funcionamento do sistema circulatório. É consenso na literatura científica e nas diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde.II — CORRETA. A atividade física auxilia no controle do peso corporal, contribuindo para o equilíbrio energético e para a manutenção de composição corporal saudável.III — FALSA. A atividade física tem impacto positivo na saúde mental, contribuindo para a redução de sintomas de ansiedade e depressão e favorecendo o bem-estar psicológico e a qualidade de vida. A assertiva negativa categórica (“não tem impacto”) torna-se incorreta de forma inequívoca.IV — CORRETA. A prática regular de atividade física pode melhorar a qualidade do sono, favorecendo sua duração e regularidade.Logo, as assertivas corretas são I, II e IV, o que corresponde à alternativa A. A alternativa B inclui a assertiva III, falsa, e por isso não pode subsistir como gabarito. Verifica-se, portanto, erro no gabarito preliminar, em prejuízo da única resposta tecnicamente sustentável (alternativa A). Não se trata de divergência interpretativa, mas de equívoco objetivo na fixação da resposta, cuja correção é dever da banca, nos termos do art. 9.6 do Edital. Registre-se que a alternativa A é única e não há duplicidade de respostas corretas, tampouco ausência de alternativa correta (art. 6.3), de modo que a medida adequada é a alteração do gabarito, e não a anulação da

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

questão. ConclusãoPelo exposto, DEFERE-SE o recurso, para alterar o gabarito preliminar da questão da alternativa B para a alternativa A. Em consequência, nos termos dos arts. 6.8.7 e 9.6 do Edital, a alteração será considerada no gabarito definitivo, podendo implicar revisão de notas e de classificação, para posição superior ou inferior, dos candidatos do cargo de Professor II – Educação Física. A decisão encerra a instância administrativa no âmbito da banca e da Comissão Municipal (art. 9.7 do Edital).

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5251	223	PATRÍCIA ZANON	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 18, referente à inclusão nas aulas de Educação Física. A alternativa B afirma que a inclusão exige adaptações nas atividades, o que está de acordo com os princípios da educação inclusiva. O planejamento das aulas deve considerar as necessidades, características e possibilidades dos estudantes, buscando garantir a participação de todos nas práticas corporais. As demais alternativas apresentam afirmações incompatíveis com a perspectiva inclusiva. A inclusão não se limita aos alunos com deficiência, não dispensa o planejamento pedagógico e não é responsabilidade exclusiva do professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE), mas envolve toda a comunidade escolar. Dessa forma, considerando que a alternativa B apresenta corretamente um princípio fundamental da inclusão escolar, solicito a alteração do gabarito preliminar da questão 18 para a alternativa B. Referência: BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).	Prezada candidata A questão versa sobre inclusão nas aulas de Educação Física, conteúdo previsto no Anexo I para o cargo de Professor II – Educação Física ("inclusão"; "didática da Educação Física"; "cultura corporal"). Trata-se, ainda, de tema transversal e princípio constitucional (art. 205 e art. 208, III, da CF/1988), além de estar expressamente previsto na LDB (Lei nº 9.394/1996, art. 58 e seguintes) e na BNCC. O gabarito preliminar indicou a alternativa C — "A inclusão dispensa planejamento". Tal indicação é tecnicamente insustentável, pois a assertiva é manifestamente falsa: a inclusão exige planejamento pedagógico, e não o dispensa. O planejamento é condição para a identificação de barreiras, a definição de adaptações e a organização de práticas inclusivas. Examinando cada alternativa: A — FALSA. A inclusão não se limita a alunos com deficiência; abrange todos os estudantes, considerando a diversidade (deficiências, transtornos do neurodesenvolvimento, altas habilidades/superdotação, diferenças culturais, sociais, étnico-raciais, de gênero, entre outras).B — CORRETA. A inclusão exige adaptações nas atividades, nos materiais, nas estratégias metodológicas e, quando necessário, nos espaços e recursos, de modo a assegurar condições efetivas de participação e aprendizagem de todos. É a formulação compatível com a educação inclusiva e com a BNCC.C — FALSA. A inclusão não dispensa planejamento; ao contrário, pressupõe planejamento intencional, sistemático e colaborativo.D — FALSA. A inclusão não é responsabilidade exclusiva do professor de AEE; é responsabilidade de toda a comunidade escolar, em regime de colaboração, inclusive do professor de Educação Física.Logo, a alternativa correta é a B. A alternativa C, indicada no gabarito preliminar, é manifestamente incorreta, por afirmar que a inclusão dispensa planejamento — o que contraria os princípios da educação inclusiva, a LDB e a BNCC.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Verifica-se, portanto, erro no gabarito preliminar, em prejuízo da única resposta tecnicamente sustentável (alternativa B). Não se trata de divergência interpretativa, mas de equívoco objetivo na fixação da resposta, cuja correção é dever da banca, nos termos do art. 9.6 do Edital. Registre-se que a alternativa B é única e não há duplicidade de respostas corretas, tampouco ausência de alternativa correta (art. 6.3), de modo que a medida adequada é a alteração do gabarito, e não a anulação da questão. ConclusãoPelo exposto, DEFERE-SE o recurso, para alterar o gabarito preliminar da questão 18 da alternativa C para a alternativa B. Em consequência, nos termos dos arts. 6.8.7 e 9.6 do Edital, a alteração será considerada no gabarito definitivo, podendo implicar revisão de notas e de classificação, para posição superior ou inferior, dos candidatos do cargo de Professor II – Educação Física. A decisão encerra a instância administrativa no âmbito da banca e da Comissão Municipal (art. 9.7 do Edital).

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5253	223	PATRÍCIA ZANON	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 20, referente aos princípios éticos que orientam a atuação do profissional de Educação Física. A afirmativa I está correta, pois o respeito à dignidade dos alunos constitui um princípio fundamental da atuação profissional. A afirmativa II também está correta, uma vez que o profissional deve preservar o sigilo das informações pessoais dos alunos, respeitando sua privacidade. A afirmativa III está incorreta, pois o profissional não deve utilizar sua função ou cargo para obter vantagens pessoais, conduta incompatível com os princípios éticos da profissão. A afirmativa IV está correta, pois o profissional deve atuar dentro dos limites de sua competência e qualificação, respeitando suas atribuições profissionais. Portanto, estão corretas as afirmativas I, II e IV, correspondendo à alternativa A. O gabarito preliminar indica a alternativa D, que não contempla a afirmativa IV. Diante do exposto, solicito a alteração do gabarito da questão 20 para a alternativa A. Referência: CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CONFEF). Resolução CONFEF nº 307/2015. Dispõe sobre o Código de Ética dos Profissionais de Educação Física.	Prezada candidata A questão versa sobre ética profissional na Educação Física, conteúdo previsto no Anexo I para o cargo de Professor II – Educação Física ("ética e registro profissional"; "didática da Educação Física"), além de encontrar amparo no Código de Ética do Profissional de Educação Física (CONFEF) e na legislação profissional aplicável. O gabarito preliminar indicou a alternativa D (I e III). Tal indicação é tecnicamente insustentável, pois inclui a assertiva III, manifestamente falsa, e exclui as assertivas II e IV, verdadeiras. Examinando cada assertiva: I — CORRETA. O profissional deve respeitar a dignidade, a individualidade e os direitos dos alunos, garantindo ambiente de respeito e valorização de todos. É princípio basilar da ética profissional e da própria Constituição Federal (art. 1º, III — dignidade da pessoa humana).II — CORRETA. A preservação do sigilo das informações pessoais dos alunos constitui dever ético, ressalvadas as hipóteses legais que autorizem ou exijam sua divulgação. É desdobramento dos deveres de lealdade, discrição e proteção da privacidade, inclusive à luz da LGPD (Lei nº 13.709/2018).III — FALSA. O profissional não pode utilizar o cargo ou a posição para obter vantagens pessoais. Tal conduta viola os princípios de integridade, responsabilidade e ética profissional, podendo configurar, inclusive, improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992). O verbo "pode" torna a assertiva incorreta de forma inequívoca.IV — CORRETA. O profissional deve atuar dentro dos limites de sua formação, habilitação e competência técnica, evitando assumir responsabilidades para as quais não esteja devidamente capacitado.Logo, as assertivas corretas são I, II e IV, o que corresponde à alternativa A. A alternativa D inclui a assertiva III, falsa, e exclui as assertivas II e IV, verdadeiras — duplo equívoco que a torna insustentável como gabarito. Verifica-se, portanto, erro no gabarito

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

preliminar, em prejuízo da única resposta tecnicamente sustentável (alternativa A). Não se trata de divergência interpretativa, mas de equívoco objetivo na fixação da resposta, cuja correção é dever da banca, nos termos do art. 9.6 do Edital. Registre-se que a alternativa A é única e não há duplicidade de respostas corretas, tampouco ausência de alternativa correta (art. 6.3), de modo que a medida adequada é a alteração do gabarito, e não a anulação da questão. ConclusãoPelo exposto, DEFERE-SE o recurso, para alterar o gabarito preliminar da questão da alternativa D para a alternativa A. Em consequência, nos termos dos arts. 6.8.7 e 9.6 do Edital, a alteração será considerada no gabarito definitivo, podendo implicar revisão de notas e de classificação, para posição superior ou inferior, dos candidatos do cargo de Professor II – Educação Física. A decisão encerra a instância administrativa no âmbito da banca e da Comissão Municipal (art. 9.7 do Edital).

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5255	223	PATRÍCIA ZANON	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 21, referente às regras da modalidade esportiva voleibol. A alternativa B, assinalada por mim, afirma que cada equipe é composta por seis jogadores em quadra. Essa informação está correta, conforme as regras oficiais do voleibol, que estabelecem que cada equipe deve ter seis jogadores em quadra durante a partida. As demais alternativas apresentam informações incorretas, pois o voleibol não estabelece uma duração fixa de 60 minutos para as partidas, e a bola não pode tocar o solo durante a continuidade de uma jogada sem que seja caracterizado ponto para a equipe adversária. Dessa forma, solicito a revisão do gabarito preliminar, considerando que a alternativa B apresenta a informação correta sobre a composição das equipes em quadra. Referência: FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB). Official Volleyball	Prezada candidata A questão versa sobre as regras básicas do voleibol, conteúdo previsto no Anexo I para o cargo de Professor II – Educação Física ("Cultura corporal; jogos, esportes, lutas, ginásticas, danças e práticas corporais de aventura"; "regras e fundamentos esportivos"; "didática da Educação Física"). O gabarito preliminar indicou a alternativa C — "A partida tem duração fixa de 60 minutos". Tal indicação é tecnicamente insustentável, pois a assertiva é manifestamente falsa: a partida de voleibol não tem duração fixa, sendo disputada em sets (melhor de cinco), com os quatro primeiros sets até 25 pontos e o quinto até 15 pontos, sempre com diferença mínima de dois pontos (regras oficiais da FIVB/CBV). O tempo de jogo é, portanto, variável, dependendo do desenvolvimento da partida. Examinando cada alternativa: A — FALSA. Cada equipe tem 6 jogadores em quadra, e não 11. O número 11 corresponde ao futebol de campo.B — CORRETA. Cada equipe tem 6 jogadores em quadra, com possibilidade de substituições e de líbero, conforme as regras oficiais. É a assertiva compatível com a regra vigente.C — FALSA. A partida não tem duração fixa; é disputada em sets, com pontuação e critérios de vitória definidos, e o tempo varia conforme o desenvolvimento do jogo.D — FALSA. A bola não pode quicar no chão dentro dos limites da quadra; o toque no solo caracteriza falta/ponto para a equipe adversária, conforme a regra de "bola em quadra".Logo, a alternativa correta é a B. A alternativa C, indicada no gabarito preliminar, é manifestamente incorreta, por afirmar duração fixa de 60 minutos — o que contraria as regras oficiais da modalidade. Verifica-se, portanto, erro no gabarito preliminar, em prejuízo da única resposta tecnicamente sustentável (alternativa B). Não se trata de divergência interpretativa, mas de equívoco objetivo na fixação da resposta, cuja correção é dever da banca, nos termos do art. 9.6 do Edital. Registre-se que a alternativa

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

B é única e não há duplicidade de respostas corretas, tampouco ausência de alternativa correta (art. 6.3), de modo que a medida adequada é a alteração do gabarito, e não a anulação da questão. ConclusãoPelo exposto, DEFERE-SE o recurso, para alterar o gabarito preliminar da questão da alternativa C para a alternativa B. Em consequência, nos termos dos arts. 6.8.7 e 9.6 do Edital, a alteração será considerada no gabarito definitivo, podendo implicar revisão de notas e de classificação, para posição superior ou inferior, dos candidatos do cargo de Professor II – Educação Física. A decisão encerra a instância administrativa no âmbito da banca e da Comissão Municipal (art. 9.7 do Edital).

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5257	223	PATRÍCIA ZANON	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 24, referente às características dos jogos cooperativos. A afirmativa I está correta, pois os jogos cooperativos buscam promover a participação e o envolvimento de todos os participantes. A afirmativa II também está correta, uma vez que, em sua concepção tradicional, esses jogos não têm como objetivo estabelecer vencedores e perdedores, mas incentivar a colaboração e a realização de objetivos comuns. A afirmativa III também pode ser considerada correta, pois os jogos cooperativos são caracterizados pela valorização da cooperação em detrimento da competição, buscando superar a lógica de disputa entre os participantes. A afirmativa IV está correta, pois essas práticas favorecem o desenvolvimento da solidariedade, do respeito, da interação e do trabalho coletivo. Dessa forma, considerando a concepção tradicional dos jogos cooperativos, as quatro afirmativas podem ser consideradas corretas, correspondendo à alternativa B. O gabarito preliminar indica a alternativa D, que considera corretas apenas as afirmativas I e III, deixando de contemplar as afirmativas II e IV, que também apresentam características reconhecidas dos jogos cooperativos. Diante do exposto, solicito a revisão do gabarito da questão 24, com a alteração para a alternativa B. Referência: BROTTO, Fábio Otuzi. Jogos cooperativos: o jogo e o esporte como um exercício de convivência. Santos: Projeto Cooperação, 1999.	Prezada candidata A questão versa sobre jogos cooperativos, conteúdo previsto no Anexo I para o cargo de Professor II – Educação Física ("Cultura corporal; jogos, esportes, lutas, ginásticas, danças e práticas corporais de aventura"; "didática da Educação Física"). O gabarito preliminar indicou a alternativa D (I e III). Tal indicação é tecnicamente insustentável, por duplo equívoco: inclui a assertiva III, cuja redação é problemática, e exclui as assertivas II e IV, verdadeiras. Examinando cada assertiva: I — CORRETA. Nos jogos cooperativos, o objetivo é a participação de todos, com valorização do trabalho em equipe em detrimento do desempenho individual. É a nota característica da categoria.II — CORRETA. Em sua concepção tradicional (Orlick; Brotto), os jogos cooperativos não enfatizam a lógica de vencedores e perdedores, mas a colaboração entre os participantes para alcançar objetivos comuns. A assertiva está alinhada à literatura clássica da área.III — PROBLEMÁTICA. A redação "Os jogos cooperativos excluem a competição" é demasiadamente absoluta. Ainda que a concepção clássica dos jogos cooperativos se contraponha à lógica competitiva, a literatura pedagógica contemporânea reconhece que cooperação e competição podem coexistir em determinadas propostas, sendo possível estimular a colaboração sem eliminar completamente o caráter competitivo. O verbo "excluem", na forma categórica, não se sustenta como assertiva inequivocamente correta.IV — CORRETA. Os jogos cooperativos podem desenvolver a solidariedade, além de respeito, empatia, diálogo e responsabilidade coletiva.Logo, as assertivas corretas são I, II e IV, o que corresponde à alternativa A. A alternativa D inclui a assertiva III, de redação problemática, e exclui as assertivas II e IV, verdadeiras — duplo equívoco que a torna insustentável como gabarito. Verifica-se, portanto, erro no gabarito preliminar, em prejuízo da única resposta tecnicamente

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

sustentável (alternativa A). Não se trata de divergência interpretativa, mas de equívoco objetivo na fixação da resposta, cuja correção é dever da banca, nos termos do art. 9.6 do Edital. Registre-se que a alternativa A é única e não há duplicidade de respostas corretas, tampouco ausência de alternativa correta (art. 6.3), de modo que a medida adequada é a alteração do gabarito, e não a anulação da questão. ConclusãoPelo exposto, DEFERE-SE o recurso, para alterar o gabarito preliminar da questão da alternativa D para a alternativa A. Em consequência, nos termos dos arts. 6.8.7 e 9.6 do Edital, a alteração será considerada no gabarito definitivo, podendo implicar revisão de notas e de classificação, para posição superior ou inferior, dos candidatos do cargo de Professor II – Educação Física. A decisão encerra a instância administrativa no âmbito da banca e da Comissão Municipal (art. 9.7 do Edital).

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5258	223	PATRÍCIA ZANON	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 26, referente à inclusão nas aulas de Educação Física. A afirmativa I está correta, pois as atividades físicas e esportivas podem ser adaptadas por meio da utilização de materiais alternativos, de acordo com as necessidades e possibilidades dos estudantes. A afirmativa II também está correta, uma vez que o professor deve promover a participação de todos, respeitando as diferenças e buscando garantir oportunidades de aprendizagem. A afirmativa III está incorreta, pois a inclusão não impede a prática de esportes. Pelo contrário, busca garantir que todos os estudantes tenham acesso às atividades, por meio de adaptações necessárias. A afirmativa IV está correta, pois a inclusão exige planejamento pedagógico e articulação entre os profissionais da escola, incluindo a parceria com o Atendimento Educacional Especializado (AEE), quando necessário. Dessa forma, estão corretas as afirmativas I, II e IV, correspondendo à alternativa A. O gabarito preliminar indica a alternativa B, que considera correta também a afirmativa III, embora seu conteúdo contrarie os princípios da educação inclusiva. Diante do exposto, solicito a alteração do gabarito da questão 26 para a alternativa A. Referência: BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, especialmente o art. 28.	Prezada candidata A questão versa sobre a inclusão de alunos com deficiência nas aulas de Educação Física, conteúdo previsto no Anexo I para o cargo de Professor II – Educação Física (“inclusão”; “didática da Educação Física”; “cultura corporal”), em consonância com a LDB (Lei nº 9.394/1996), a BNCC e a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. O gabarito preliminar indicou a alternativa B (I, II, III e IV). Tal indicação é tecnicamente insustentável, pois inclui a assertiva III, manifestamente falsa. Examinando cada assertiva: I — CORRETA. As atividades de Educação Física podem e devem ser adaptadas, inclusive com materiais alternativos, recursos acessíveis e estratégias diferenciadas, respeitando necessidades e potencialidades dos alunos.II — CORRETA. Cabe ao professor promover a participação de todos, garantindo oportunidades de aprendizagem, interação e desenvolvimento, independentemente de condições ou limitações.III — FALSA. A inclusão não impede a prática de esportes. Ao contrário, busca assegurar que alunos com deficiência tenham acesso às atividades esportivas e corporais, mediante adaptações necessárias. O verbo “impede” torna a assertiva incorreta de forma inequívoca.IV — CORRETA. A inclusão requer planejamento e parceria com o AEE, com articulação entre os profissionais da escola para oferecer condições adequadas de participação e aprendizagem.Logo, as assertivas corretas são I, II e IV, o que corresponde à alternativa A. A alternativa B inclui a assertiva III, falsa, e por isso não pode subsistir como gabarito. Verifica-se, portanto, erro no gabarito preliminar, em prejuízo da única resposta tecnicamente sustentável (alternativa A). Não se trata de divergência interpretativa, mas de equívoco objetivo na fixação da resposta, cuja correção é dever da banca, nos termos do art. 9.6 do Edital. Registre-se que a alternativa A é única

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

e não há duplicidade de respostas corretas, tampouco ausência de alternativa correta (art. 6.3), de modo que a medida adequada é a alteração do gabarito, e não a anulação da questão. ConclusãoPelo exposto, DEFERE-SE o recurso, para alterar o gabarito preliminar da questão da alternativa B para a alternativa A. Em consequência, nos termos dos arts. 6.8.7 e 9.6 do Edital, a alteração será considerada no gabarito definitivo, podendo implicar revisão de notas e de classificação, para posição superior ou inferior, dos candidatos do cargo de Professor II – Educação Física. A decisão encerra a instância administrativa no âmbito da banca e da Comissão Municipal (art. 9.7 do Edital).

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5259	223	PATRÍCIA ZANON	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 29, referente às práticas corporais de aventura. A afirmativa I está correta, pois as práticas corporais de aventura podem ser desenvolvidas de forma adaptada e segura, considerando as condições do ambiente, os recursos disponíveis e as características dos estudantes. A afirmativa II também está correta, uma vez que essas práticas podem favorecer a cooperação, o respeito entre os participantes e a conscientização sobre a preservação do meio ambiente. A afirmativa III está incorreta, pois as práticas corporais de aventura não são incompatíveis com o ambiente escolar. Pelo contrário, podem ser incorporadas às aulas de Educação Física por meio de atividades adaptadas, planejamento adequado e cuidados necessários com a segurança. A afirmativa IV está correta, pois essas práticas exigem planejamento, avaliação dos possíveis riscos e adoção de medidas de segurança para garantir a integridade dos participantes. Dessa forma, estão corretas as afirmativas I, II e IV, correspondendo à alternativa A. O gabarito preliminar indica a alternativa B, que considera correta também a afirmativa III, cujo conteúdo contraria as possibilidades pedagógicas das práticas corporais de aventura no contexto escolar. Diante do exposto, solicito a alteração do gabarito da questão 29 para a alternativa A. Referência: BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília: MEC, 2018. Unidade temática: Práticas corporais de aventura.	Prezada candidata A questão versa sobre práticas corporais de aventura na escola, conteúdo expressamente previsto no Anexo I para o cargo de Professor II – Educação Física ("Cultura corporal; jogos, esportes, lutas, ginásticas, danças e práticas corporais de aventura"; "didática da Educação Física"). Trata-se, ainda, de unidade temática da própria BNCC de Educação Física. O gabarito preliminar indicou a alternativa B (I, II, III e IV). Tal indicação é tecnicamente insustentável, pois inclui a assertiva III, manifestamente falsa. Examinando cada assertiva: I — CORRETA. As práticas corporais de aventura podem ser trabalhadas de forma adaptada e segura, considerando faixa etária, condições físicas, características dos estudantes e recursos disponíveis na escola.II — CORRETA. Desenvolvem cooperação e respeito ao meio ambiente, além de autonomia e conscientização ambiental, especialmente quando realizadas em contato com a natureza.III — FALSA. As práticas corporais de aventura não são incompatíveis com o ambiente escolar. Ao contrário, integram o rol de conteúdos da Educação Física — inclusive como unidade temática da BNCC — e podem ser trabalhadas por meio de atividades adaptadas: circuitos de obstáculos, escalada em estruturas apropriadas, orientação, trilhas e outras experiências adequadas à realidade escolar. O vocábulo "incompatíveis" torna a assertiva incorreta de forma inequívoca.IV — CORRETA. Exigem planejamento e cuidados com a segurança: avaliação de riscos, organização dos espaços, materiais adequados e medidas preventivas.Logo, as assertivas corretas são I, II e IV, o que corresponde à alternativa A. A alternativa B inclui a assertiva III, falsa, e por isso não pode subsistir como gabarito. Verifica-se, portanto, erro no gabarito preliminar, em prejuízo da única resposta tecnicamente sustentável (alternativa A). Não se trata de divergência interpretativa, mas de equívoco objetivo na fixação da resposta, cuja correção é

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

dever da banca, nos termos do art. 9.6 do Edital. Registre-se que a alternativa A é única e não há duplicidade de respostas corretas, tampouco ausência de alternativa correta (art. 6.3), de modo que a medida adequada é a alteração do gabarito, e não a anulação da questão. ConclusãoPelo exposto, DEFERE-SE o recurso, para alterar o gabarito preliminar da questão da alternativa B para a alternativa A. Em consequência, nos termos dos arts. 6.8.7 e 9.6 do Edital, a alteração será considerada no gabarito definitivo, podendo implicar revisão de notas e de classificação, para posição superior ou inferior, dos candidatos do cargo de Professor II – Educação Física. A decisão encerra a instância administrativa no âmbito da banca e da Comissão Municipal (art. 9.7 do Edital).

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5260	223	PATRÍCIA ZANON	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 34, referente às características e às contribuições dos jogos e das brincadeiras na Educação Física. A afirmativa I está correta, pois os jogos contribuem para o desenvolvimento das habilidades motoras, além de favorecerem aspectos cognitivos e sociais. A afirmativa II também está correta, uma vez que as brincadeiras tradicionais representam manifestações da cultura popular, contribuindo para a preservação e transmissão de conhecimentos culturais entre diferentes gerações. A afirmativa III está incorreta, pois os jogos não precisam ser necessariamente competitivos. Existem jogos cooperativos, nos quais o objetivo principal é a participação, a colaboração e a construção de objetivos comuns entre os participantes. A afirmativa IV está correta, pois os jogos podem ser adaptados considerando a faixa etária, as características e as necessidades dos participantes. Dessa forma, estão corretas as afirmativas I, II e IV, correspondendo à alternativa A. O gabarito preliminar indica a alternativa C, que considera correta a afirmativa III, embora os jogos também possam apresentar características cooperativas e não apenas competitivas. Diante do exposto, solicito a alteração do gabarito da questão 34 para a alternativa A. Referência: BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília: MEC, 2018.	Prezada candidata A questão versa sobre jogos e brincadeiras na Educação Física escolar, conteúdo previsto no Anexo I para o cargo de Professor II – Educação Física (“Cultura corporal; jogos, esportes, lutas, ginásticas, danças e práticas corporais de aventura”; “didática da Educação Física”). Trata-se, ainda, de unidade temática da BNCC de Educação Física (Brincadeiras e Jogos). O gabarito preliminar indicou a alternativa C (II e III). Tal indicação é tecnicamente insustentável, pois inclui a assertiva III, manifestamente falsa, e exclui as assertivas I e IV, verdadeiras. Examinando cada assertiva: I — CORRETA. Os jogos podem desenvolver habilidades motoras — coordenação, equilíbrio, agilidade, velocidade e orientação espacial —, além de favorecer o desenvolvimento integral dos estudantes.II — CORRETA. As brincadeiras tradicionais resgatam a cultura popular, contribuindo para a valorização e preservação dos conhecimentos transmitidos entre gerações. É conteúdo expressamente previsto na BNCC (Brincadeiras e Jogos da cultura popular).III — FALSA. Os jogos não devem ser sempre competitivos. Na Educação Física escolar, trabalham-se também jogos cooperativos, recreativos e educativos, que priorizam participação, integração, socialização e desenvolvimento coletivo, sem exigir vencedores e perdedores. O advérbio “sempre” torna a assertiva incorreta de forma inequívoca.IV — CORRETA. Os jogos podem ser adaptados para diferentes faixas etárias, considerando características, necessidades e habilidades dos estudantes, para garantir participação e aprendizagem de todos.Logo, as assertivas corretas são I, II e IV, o que corresponde à alternativa A. A alternativa C inclui a assertiva III, falsa, e exclui as assertivas I e IV, verdadeiras — duplo equívoco que a torna insustentável como gabarito. Verifica-se, portanto, erro no gabarito preliminar, em prejuízo da única resposta tecnicamente

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

sustentável (alternativa A). Não se trata de divergência interpretativa, mas de equívoco objetivo na fixação da resposta, cuja correção é dever da banca, nos termos do art. 9.6 do Edital. Registre-se que a alternativa A é única e não há duplicidade de respostas corretas, tampouco ausência de alternativa correta (art. 6.3), de modo que a medida adequada é a alteração do gabarito, e não a anulação da questão. ConclusãoPelo exposto, DEFERE-SE o recurso, para alterar o gabarito preliminar da questão da alternativa C para a alternativa A. Em consequência, nos termos dos arts. 6.8.7 e 9.6 do Edital, a alteração será considerada no gabarito definitivo, podendo implicar revisão de notas e de classificação, para posição superior ou inferior, dos candidatos do cargo de Professor II – Educação Física. A decisão encerra a instância administrativa no âmbito da banca e da Comissão Municipal (art. 9.7 do Edital).

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5261	223	PATRÍCIA ZANON	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 35, referente aos critérios e instrumentos de avaliação no componente curricular de Educação Física. A afirmativa I está correta, pois a avaliação deve ocorrer de forma contínua e processual, acompanhando o desenvolvimento dos estudantes ao longo do processo de ensino e aprendizagem. A afirmativa II também está correta, uma vez que a participação e o esforço dos estudantes são aspectos que podem ser considerados no processo avaliativo, respeitando suas individualidades e possibilidades. A afirmativa III está incorreta, pois a avaliação não deve se basear exclusivamente em provas práticas. É necessário utilizar diferentes instrumentos e critérios, considerando as diversas dimensões da aprendizagem. A afirmativa IV está correta, pois a autoavaliação é um instrumento que pode ser utilizado para estimular a reflexão dos estudantes sobre sua participação, seu desenvolvimento e suas aprendizagens. Dessa forma, estão corretas as afirmativas I, II e IV, correspondendo à alternativa A. O gabarito preliminar indica a alternativa B, que considera correta também a afirmativa III, embora a avaliação em Educação Física não deva se restringir exclusivamente às provas práticas. Diante do exposto, solicito a alteração do gabarito da questão 35 para a alternativa A. Referência: BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), art. 24, inciso V.	Prezada candidata A questão versa sobre avaliação na Educação Física, conteúdo previsto no Anexo I para o cargo de Professor II – Educação Física (“didática da Educação Física”; “avaliação”), em consonância com a LDB (Lei nº 9.394/1996, art. 24, V, “a”, que prevê avaliação contínua e cumulativa) e com a BNCC, que orienta a avaliação formativa e processual. O gabarito preliminar indicou a alternativa B (I, II, III e IV). Tal indicação é tecnicamente insustentável, pois inclui a assertiva III, manifestamente falsa. Examinando cada assertiva: I — CORRETA. A avaliação deve ser contínua e processual, acompanhando o desenvolvimento dos estudantes ao longo das atividades e permitindo identificar avanços, dificuldades e necessidades de aprendizagem.II — CORRETA. A avaliação deve considerar a participação e o esforço, além de envolvimento, desenvolvimento individual e evolução, não se restringindo ao desempenho técnico ou físico.III — FALSA. A avaliação não deve basear-se apenas em provas práticas. O processo avaliativo deve ser amplo e diversificado, contemplando observações, atividades individuais e coletivas, trabalhos, registros, participação, autoavaliação e outros instrumentos pedagógicos. O vocábulo “apenas” torna a assertiva incorreta de forma inequívoca.IV — CORRETA. A autoavaliação pode ser utilizada como instrumento válido, permitindo que os alunos reflitam sobre sua participação, aprendizagem, dificuldades e progressos.Logo, as assertivas corretas são I, II e IV, o que corresponde à alternativa A. A alternativa B inclui a assertiva III, falsa, e por isso não pode subsistir como gabarito. Verifica-se, portanto, erro no gabarito preliminar, em prejuízo da única resposta tecnicamente sustentável (alternativa A). Não se trata de divergência interpretativa, mas de equívoco objetivo na fixação da resposta, cuja correção é dever da banca, nos termos do art. 9.6 do Edital. Registre-se que a alternativa A é única e não há duplicidade de

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

respostas corretas, tampouco ausência de alternativa correta (art. 6.3), de modo que a medida adequada é a alteração do gabarito, e não a anulação da questão. Conclusão Pelo exposto, DEFERE-SE o recurso, para alterar o gabarito preliminar da questão da alternativa B para a alternativa A. Em consequência, nos termos dos arts. 6.8.7 e 9.6 do Edital, a alteração será considerada no gabarito definitivo, podendo implicar revisão de notas e de classificação, para posição superior ou inferior, dos candidatos do cargo de Professor II – Educação Física. A decisão encerra a instância administrativa no âmbito da banca e da Comissão Municipal (art. 9.7 do Edital).

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5238	286	ROMI VILARINO LIRA	GABARITO ALTERADO	Apenas a alternativa III esta errada, pois jogos contribuem para o desenvolvimento social. A alternativa II esta certa, pois brincadeiras tradicionais fazem parte da cultura corporal. Solicito justificativa fundamentada com base em referencial teórico oficial que embase a afirmação de que jogos não contribuem para o desenvolvimento social.	Prezado(a) candidato(a) A questão versa sobre os tipos de ginástica, conteúdo previsto no Anexo I para o cargo de Professor II – Educação Física (“Cultura corporal; jogos, esportes, lutas, ginásticas, danças e práticas corporais de aventura”; “didática da Educação Física”). O gabarito preliminar indicou a alternativa C (II e III). Tal indicação é tecnicamente insustentável, pois inclui a assertiva III, manifestamente falsa, e exclui as assertivas I e IV, verdadeiras. Examinando cada assertiva: I — CORRETA. A ginástica geral (ou ginástica para todos) engloba diferentes manifestações gímnicas, integrando elementos da ginástica artística, rítmica, acrobática, aeróbica, entre outras, com caráter inclusivo e não competitivo. É a definição consolidada na literatura da área e nos documentos da Federação Internacional de Ginástica (FIG).II — CORRETA. A ginástica rítmica utiliza aparelhos como fita, bola, arco, maças e corda. A assertiva menciona fita e bola, que efetivamente integram o conjunto de aparelhos oficiais da modalidade.III — FALSA. A ginástica artística não é praticada apenas por mulheres; é modalidade olímpica disputada por homens (argolas, barra fixa, barras paralelas, cavalo com alças, salto e solo) e por mulheres (salto, barras assimétricas, trave e solo). O vocábulo “apenas” torna a assertiva incorreta de forma inequívoca.IV — CORRETA. A ginástica de condicionamento físico visa a saúde, a melhoria das capacidades físicas e o condicionamento físico, com finalidade de bem-estar e qualidade de vida.Logo, as assertivas corretas são I, II e IV, o que corresponde à alternativa A. A alternativa C inclui a assertiva III, falsa, e exclui as assertivas I e IV, verdadeiras — duplo equívoco que a torna insustentável como gabarito. Verifica-se, portanto, erro no gabarito preliminar, em prejuízo da única resposta tecnicamente sustentável (alternativa A). Não se trata de divergência interpretativa, mas de equívoco objetivo na fixação da

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

resposta, cuja correção é dever da banca, nos termos do art. 9.6 do Edital. Registre-se que a alternativa A é única e não há duplicidade de respostas corretas, tampouco ausência de alternativa correta (art. 6.3), de modo que a medida adequada é a alteração do gabarito, e não a anulação da questão. ConclusãoPelo exposto, DEFERE-SE o recurso, para alterar o gabarito preliminar da questão da alternativa C para a alternativa A. Em consequência, nos termos dos arts. 6.8.7 e 9.6 do Edital, a alteração será considerada no gabarito definitivo, podendo implicar revisão de notas e de classificação, para posição superior ou inferior, dos candidatos do cargo de Professor II – Educação Física. A decisão encerra a instância administrativa no âmbito da banca e da Comissão Municipal (art. 9.7 do Edital).

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5239	286	ROMI VILARINO LIRA	GABARITO ALTERADO	Apenas a questão III esta errada, pois jogos fazem parte do desenvolvimento social. Referente a questão II, as brincadeiras fazem parte da cultura corporal conforme a BNCC, que inclui jogos e brincadeiras como parte das práticas corporais e do patrimônio cultural. em tempo, gostaria que seja observado a questão 14 que me confundi ao enviar o recurso, pois seria a alternativa correta a letra A e não C, pois alternativa I E IV estão corretas e a alternativa III errada porque não só mulheres podem praticar, mas homens também.	Prezado(a) candidato(a) A questão versa sobre jogos e brincadeiras na Educação Física, conteúdo previsto no Anexo I para o cargo de Professor II – Educação Física (“Cultura corporal; jogos, esportes, lutas, ginásticas, danças e práticas corporais de aventura”; “didática da Educação Física”). O gabarito preliminar indicou a alternativa D (I e III). Tal indicação é tecnicamente insustentável, pois inclui a assertiva III, manifestamente falsa, e exclui assertivas verdadeiras (II e IV). Examinando cada assertiva: I — CORRETA. Os jogos podem ser cooperativos ou competitivos, conforme a estrutura de metas e a lógica de participação adotada. É classificação consolidada na literatura da área.II — CORRETA. As brincadeiras tradicionais integram a cultura corporal, sendo manifestações culturais transmitidas entre gerações e constitutivas do patrimônio lúdico. A própria BNCC de Educação Física organiza os objetos de conhecimento em torno das práticas corporais, incluindo brincadeiras e jogos.III — FALSA. Os jogos contribuem para o desenvolvimento social, promovendo interação, cooperação, respeito às regras, socialização e trabalho em equipe. A negativa categórica (“não contribuem”) torna a assertiva incorreta de forma inequívoca.IV — CORRETA. Os jogos podem ser utilizados como estratégia pedagógica no processo de ensino e aprendizagem da Educação Física.Logo, as assertivas corretas são I, II e IV, o que corresponde à alternativa A. A alternativa D inclui a assertiva III, falsa, e exclui as assertivas II e IV, verdadeiras — duplo equívoco que a torna insustentável como gabarito. Verifica-se, portanto, erro no gabarito preliminar, em prejuízo da única resposta tecnicamente sustentável (alternativa A). Não se trata de divergência interpretativa, mas de equívoco objetivo na fixação da resposta, cuja correção é dever da banca, nos termos do art. 9.6 do Edital. Registre-se que a alternativa A é única e não há duplicidade de respostas

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

corretas, tampouco ausência de alternativa correta (art. 6.3), de modo que a medida adequada é a alteração do gabarito, e não a anulação da questão. ConclusãoPelo exposto, DEFERE-SE o recurso, para alterar o gabarito preliminar da questão da alternativa D para a alternativa A. Em consequência, nos termos dos arts. 6.8.7 e 9.6 do Edital, a alteração será considerada no gabarito definitivo, podendo implicar revisão de notas e de classificação, para posição superior ou inferior, dos candidatos do cargo de Professor II – Educação Física. A decisão encerra a instância administrativa no âmbito da banca e da Comissão Municipal (art. 9.7 do Edital).

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5240	286	ROMI VILARINO LIRA	GABARITO ALTERADO	Todas as alternativas estão corretas, apenas a questão III, onde diz que não exige equipamentos de segurança, pois com certeza sem esses equipamentos corre sérios riscos de acidentes, sendo a principal norma exigida.	Prezado(a) candidato(a) A questão versa sobre práticas corporais de aventura, conteúdo expressamente previsto no Anexo I para o cargo de Professor II – Educação Física ("Cultura corporal; jogos, esportes, lutas, ginásticas, danças e práticas corporais de aventura"; "didática da Educação Física"). Trata-se, ainda, de unidade temática da própria BNCC de Educação Física. O gabarito preliminar indicou a alternativa D (I e III). Tal indicação é tecnicamente insustentável, pois inclui a assertiva III, manifestamente falsa, e exclui as assertivas II e IV, verdadeiras. Examinando cada assertiva: I — CORRETA. As práticas corporais de aventura envolvem desafios, superação de obstáculos e situações de risco controlado — sendo justamente essa a nota característica que as distingue de outras práticas corporais, conforme a literatura da área e a BNCC.II — CORRETA. Tais práticas podem ser realizadas na natureza (trilhas, rios, montanhas) ou em ambientes urbanos (parkour, skate, escalada urbana). A BNCC, aliás, distingue expressamente as práticas de aventura na natureza e urbanas.III — FALSA. As práticas corporais de aventura não dispensam equipamentos de segurança: diversas modalidades exigem capacetes, cordas, mosquetões, cadeirinhas, entre outros, conforme as características e os riscos de cada uma. A assertiva negativa categórica ("não exigem") torna-se incorreta de forma inequívoca.IV — CORRETA. Rapel, escalada e parkour são exemplos reconhecidos de práticas corporais de aventura — os dois primeiros de aventura na natureza, o último de aventura urbana.Logo, as assertivas corretas são I, II e IV, o que corresponde à alternativa A. A alternativa D inclui a assertiva III, falsa, e exclui as assertivas II e IV, verdadeiras — duplo equívoco que a torna insustentável como gabarito. Verifica-se, portanto, erro no gabarito preliminar, em prejuízo da única resposta tecnicamente sustentável (alternativa A). Não se trata de divergência interpretativa, mas de

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

equívoco objetivo na fixação da resposta, cuja correção é dever da banca, nos termos do art. 9.6 do Edital. Registre-se que a alternativa A é única e não há duplicidade de respostas corretas, tampouco ausência de alternativa correta (art. 6.3), de modo que a medida adequada é a alteração do gabarito, e não a anulação da questão. ConclusãoPelo exposto, DEFERE-SE o recurso, para alterar o gabarito preliminar da questão da alternativa D para a alternativa A. Em consequência, nos termos dos arts. 6.8.7 e 9.6 do Edital, a alteração será considerada no gabarito definitivo, podendo implicar revisão de notas e de classificação, para posição superior ou inferior, dos candidatos do cargo de Professor II – Educação Física. A decisão encerra a instância administrativa no âmbito da banca e da Comissão Municipal (art. 9.7 do Edital).

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5241	286	ROMI VILARINO LIRA	GABARITO ALTERADO	Apenas as alternativas I,II e E IV estão corretas, pois a alternativa III onde diz que a atividade física não tem impacto na saúde mental esta errada, pois uma das orientações é a atividade física para melhorar a saúde mental.	Prezado(a) candidato(a) A questão versa sobre os benefícios da atividade física para a saúde, conteúdo previsto no Anexo I para o cargo de Professor II – Educação Física (“Cultura corporal”; “atividade física e saúde”; “didática da Educação Física”). O gabarito preliminar indicou a alternativa B (I, II, III e IV). Tal indicação é tecnicamente insustentável, pois inclui a assertiva III, manifestamente falsa. Examinando cada assertiva: I — CORRETA. A atividade física contribui para a saúde cardiovascular, auxiliando na prevenção de doenças e na melhora do funcionamento do sistema circulatório. É consenso na literatura científica e nas diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde.II — CORRETA. A atividade física auxilia no controle do peso corporal, contribuindo para o equilíbrio energético e para a manutenção de composição corporal saudável.III — FALSA. A atividade física tem impacto positivo na saúde mental, contribuindo para a redução de sintomas de ansiedade e depressão e favorecendo o bem-estar psicológico e a qualidade de vida. A assertiva negativa categórica (“não tem impacto”) torna-se incorreta de forma inequívoca.IV — CORRETA. A prática regular de atividade física pode melhorar a qualidade do sono, favorecendo sua duração e regularidade.Logo, as assertivas corretas são I, II e IV, o que corresponde à alternativa A. A alternativa B inclui a assertiva III, falsa, e por isso não pode subsistir como gabarito. Verifica-se, portanto, erro no gabarito preliminar, em prejuízo da única resposta tecnicamente sustentável (alternativa A). Não se trata de divergência interpretativa, mas de equívoco objetivo na fixação da resposta, cuja correção é dever da banca, nos termos do art. 9.6 do Edital. Registre-se que a alternativa A é única e não há duplicidade de respostas corretas, tampouco ausência de alternativa correta (art. 6.3), de modo que a medida adequada é a alteração do gabarito, e não a anulação da

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

questão. ConclusãoPelo exposto, DEFERE-SE o recurso, para alterar o gabarito preliminar da questão da alternativa B para a alternativa A. Em consequência, nos termos dos arts. 6.8.7 e 9.6 do Edital, a alteração será considerada no gabarito definitivo, podendo implicar revisão de notas e de classificação, para posição superior ou inferior, dos candidatos do cargo de Professor II – Educação Física. A decisão encerra a instância administrativa no âmbito da banca e da Comissão Municipal (art. 9.7 do Edital).

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5242	286	ROMI VILARINO LIRA	GABARITO ALTERADO	A alternativa correta é a B, pois a inclusão exige adaptações nas atividades para que todos possam participar.	Prezado(a) candidato(a) A questão versa sobre inclusão nas aulas de Educação Física, conteúdo previsto no Anexo I para o cargo de Professor II – Educação Física ("inclusão"; "didática da Educação Física"; "cultura corporal"). Trata-se, ainda, de tema transversal e princípio constitucional (art. 205 e art. 208, III, da CF/1988), além de estar expressamente previsto na LDB (Lei nº 9.394/1996, art. 58 e seguintes) e na BNCC. O gabarito preliminar indicou a alternativa C — "A inclusão dispensa planejamento". Tal indicação é tecnicamente insustentável, pois a assertiva é manifestamente falsa: a inclusão exige planejamento pedagógico, e não o dispensa. O planejamento é condição para a identificação de barreiras, a definição de adaptações e a organização de práticas inclusivas. Examinando cada alternativa: A — FALSA. A inclusão não se limita a alunos com deficiência; abrange todos os estudantes, considerando a diversidade (deficiências, transtornos do neurodesenvolvimento, altas habilidades/superdotação, diferenças culturais, sociais, étnico-raciais, de gênero, entre outras).B — CORRETA. A inclusão exige adaptações nas atividades, nos materiais, nas estratégias metodológicas e, quando necessário, nos espaços e recursos, de modo a assegurar condições efetivas de participação e aprendizagem de todos. É a formulação compatível com a educação inclusiva e com a BNCC.C — FALSA. A inclusão não dispensa planejamento; ao contrário, pressupõe planejamento intencional, sistemático e colaborativo.D — FALSA. A inclusão não é responsabilidade exclusiva do professor de AEE; é responsabilidade de toda a comunidade escolar, em regime de colaboração, inclusive do professor de Educação Física.Logo, a alternativa correta é a B. A alternativa C, indicada no gabarito preliminar, é manifestamente incorreta, por afirmar que a inclusão dispensa planejamento — o que contraria os princípios da educação inclusiva, a LDB e a BNCC.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Verifica-se, portanto, erro no gabarito preliminar, em prejuízo da única resposta tecnicamente sustentável (alternativa B). Não se trata de divergência interpretativa, mas de equívoco objetivo na fixação da resposta, cuja correção é dever da banca, nos termos do art. 9.6 do Edital. Registre-se que a alternativa B é única e não há duplicidade de respostas corretas, tampouco ausência de alternativa correta (art. 6.3), de modo que a medida adequada é a alteração do gabarito, e não a anulação da questão. ConclusãoPelo exposto, DEFERE-SE o recurso, para alterar o gabarito preliminar da questão 18 da alternativa C para a alternativa B. Em consequência, nos termos dos arts. 6.8.7 e 9.6 do Edital, a alteração será considerada no gabarito definitivo, podendo implicar revisão de notas e de classificação, para posição superior ou inferior, dos candidatos do cargo de Professor II – Educação Física. A decisão encerra a instância administrativa no âmbito da banca e da Comissão Municipal (art. 9.7 do Edital).

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5243	286	ROMI VILARINO LIRA	GABARITO ALTERADO	apenas a III esta errada pois o profissional não deve usar o cargo para obter vantagens.	Prezado(a) candidato(a) A questão versa sobre ética profissional na Educação Física, conteúdo previsto no Anexo I para o cargo de Professor II – Educação Física ("ética e registro profissional"; "didática da Educação Física"), além de encontrar amparo no Código de Ética do Profissional de Educação Física (CONFEF) e na legislação profissional aplicável. O gabarito preliminar indicou a alternativa D (I e III). Tal indicação é tecnicamente insustentável, pois inclui a assertiva III, manifestamente falsa, e exclui as assertivas II e IV, verdadeiras. Examinando cada assertiva: I — CORRETA. O profissional deve respeitar a dignidade, a individualidade e os direitos dos alunos, garantindo ambiente de respeito e valorização de todos. É princípio basilar da ética profissional e da própria Constituição Federal (art. 1º, III — dignidade da pessoa humana).II — CORRETA. A preservação do sigilo das informações pessoais dos alunos constitui dever ético, ressalvadas as hipóteses legais que autorizem ou exijam sua divulgação. É desdobramento dos deveres de lealdade, discrição e proteção da privacidade, inclusive à luz da LGPD (Lei nº 13.709/2018).III — FALSA. O profissional não pode utilizar o cargo ou a posição para obter vantagens pessoais. Tal conduta viola os princípios de integridade, responsabilidade e ética profissional, podendo configurar, inclusive, improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992). O verbo "pode" torna a assertiva incorreta de forma inequívoca.IV — CORRETA. O profissional deve atuar dentro dos limites de sua formação, habilitação e competência técnica, evitando assumir responsabilidades para as quais não esteja devidamente capacitado.Logo, as assertivas corretas são I, II e IV, o que corresponde à alternativa A. A alternativa D inclui a assertiva III, falsa, e exclui as assertivas II e IV, verdadeiras — duplo equívoco que a torna insustentável como gabarito. Verifica-se, portanto, erro no gabarito

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

preliminar, em prejuízo da única resposta tecnicamente sustentável (alternativa A). Não se trata de divergência interpretativa, mas de equívoco objetivo na fixação da resposta, cuja correção é dever da banca, nos termos do art. 9.6 do Edital. Registre-se que a alternativa A é única e não há duplicidade de respostas corretas, tampouco ausência de alternativa correta (art. 6.3), de modo que a medida adequada é a alteração do gabarito, e não a anulação da questão. ConclusãoPelo exposto, DEFERE-SE o recurso, para alterar o gabarito preliminar da questão da alternativa D para a alternativa A. Em consequência, nos termos dos arts. 6.8.7 e 9.6 do Edital, a alteração será considerada no gabarito definitivo, podendo implicar revisão de notas e de classificação, para posição superior ou inferior, dos candidatos do cargo de Professor II – Educação Física. A decisão encerra a instância administrativa no âmbito da banca e da Comissão Municipal (art. 9.7 do Edital).

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5244	286	ROMI VILARINO LIRA	GABARITO ALTERADO	Apenas a alternativa B esta certa = 6 Jogadores em quadra.	Prezado(a) candidato(a) A questão versa sobre as regras básicas do voleibol, conteúdo previsto no Anexo I para o cargo de Professor II – Educação Física ("Cultura corporal; jogos, esportes, lutas, ginásticas, danças e práticas corporais de aventura"; "regras e fundamentos esportivos"; "didática da Educação Física"). O gabarito preliminar indicou a alternativa C — "A partida tem duração fixa de 60 minutos". Tal indicação é tecnicamente insustentável, pois a assertiva é manifestamente falsa: a partida de voleibol não tem duração fixa, sendo disputada em sets (melhor de cinco), com os quatro primeiros sets até 25 pontos e o quinto até 15 pontos, sempre com diferença mínima de dois pontos (regras oficiais da FIVB/CBV). O tempo de jogo é, portanto, variável, dependendo do desenvolvimento da partida. Examinando cada alternativa: A — FALSA. Cada equipe tem 6 jogadores em quadra, e não 11. O número 11 corresponde ao futebol de campo.B — CORRETA. Cada equipe tem 6 jogadores em quadra, com possibilidade de substituições e de líbero, conforme as regras oficiais. É a assertiva compatível com a regra vigente.C — FALSA. A partida não tem duração fixa; é disputada em sets, com pontuação e critérios de vitória definidos, e o tempo varia conforme o desenvolvimento do jogo.D — FALSA. A bola não pode quicar no chão dentro dos limites da quadra; o toque no solo caracteriza falta/ponto para a equipe adversária, conforme a regra de "bola em quadra".Logo, a alternativa correta é a B. A alternativa C, indicada no gabarito preliminar, é manifestamente incorreta, por afirmar duração fixa de 60 minutos — o que contraria as regras oficiais da modalidade. Verifica-se, portanto, erro no gabarito preliminar, em prejuízo da única resposta tecnicamente sustentável (alternativa B). Não se trata de divergência interpretativa, mas de equívoco objetivo na fixação da resposta, cuja correção é dever da banca, nos termos do art. 9.6 do Edital. Registre-se que a alternativa

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

B é única e não há duplicidade de respostas corretas, tampouco ausência de alternativa correta (art. 6.3), de modo que a medida adequada é a alteração do gabarito, e não a anulação da questão. ConclusãoPelo exposto, DEFERE-SE o recurso, para alterar o gabarito preliminar da questão da alternativa C para a alternativa B. Em consequência, nos termos dos arts. 6.8.7 e 9.6 do Edital, a alteração será considerada no gabarito definitivo, podendo implicar revisão de notas e de classificação, para posição superior ou inferior, dos candidatos do cargo de Professor II – Educação Física. A decisão encerra a instância administrativa no âmbito da banca e da Comissão Municipal (art. 9.7 do Edital).

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5246	286	ROMI VILARINO LIRA	GABARITO ALTERADO	Todas estão corretas, pois todos cooperam sem competição entre eles, desenvolvendo solidariedade e socialização.	Prezado(a) candidato(a) A questão versa sobre jogos cooperativos, conteúdo previsto no Anexo I para o cargo de Professor II – Educação Física ("Cultura corporal; jogos, esportes, lutas, ginásticas, danças e práticas corporais de aventura"; "didática da Educação Física"). O gabarito preliminar indicou a alternativa D (I e III). Tal indicação é tecnicamente insustentável, por duplo equívoco: inclui a assertiva III, cuja redação é problemática, e exclui as assertivas II e IV, verdadeiras. Examinando cada assertiva: I — CORRETA. Nos jogos cooperativos, o objetivo é a participação de todos, com valorização do trabalho em equipe em detrimento do desempenho individual. É a nota característica da categoria.II — CORRETA. Em sua concepção tradicional (Orlick; Brotto), os jogos cooperativos não enfatizam a lógica de vencedores e perdedores, mas a colaboração entre os participantes para alcançar objetivos comuns. A assertiva está alinhada à literatura clássica da área.III — PROBLEMÁTICA. A redação "Os jogos cooperativos excluem a competição" é demasiadamente absoluta. Ainda que a concepção clássica dos jogos cooperativos se contraponha à lógica competitiva, a literatura pedagógica contemporânea reconhece que cooperação e competição podem coexistir em determinadas propostas, sendo possível estimular a colaboração sem eliminar completamente o caráter competitivo. O verbo "excluem", na forma categórica, não se sustenta como assertiva inequivocamente correta.IV — CORRETA. Os jogos cooperativos podem desenvolver a solidariedade, além de respeito, empatia, diálogo e responsabilidade coletiva.Logo, as assertivas corretas são I, II e IV, o que corresponde à alternativa A. A alternativa D inclui a assertiva III, de redação problemática, e exclui as assertivas II e IV, verdadeiras — duplo equívoco que a torna insustentável como gabarito. Verifica-se, portanto, erro no gabarito preliminar, em prejuízo

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

da única resposta tecnicamente sustentável (alternativa A). Não se trata de divergência interpretativa, mas de equívoco objetivo na fixação da resposta, cuja correção é dever da banca, nos termos do art. 9.6 do Edital. Registre-se que a alternativa A é única e não há duplicidade de respostas corretas, tampouco ausência de alternativa correta (art. 6.3), de modo que a medida adequada é a alteração do gabarito, e não a anulação da questão. ConclusãoPelo exposto, DEFERE-SE o recurso, para alterar o gabarito preliminar da questão da alternativa D para a alternativa A. Em consequência, nos termos dos arts. 6.8.7 e 9.6 do Edital, a alteração será considerada no gabarito definitivo, podendo implicar revisão de notas e de classificação, para posição superior ou inferior, dos candidatos do cargo de Professor II – Educação Física. A decisão encerra a instância administrativa no âmbito da banca e da Comissão Municipal (art. 9.7 do Edital).

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5249	286	ROMI VILARINO LIRA	GABARITO ALTERADO	Apenas a alternativa III esta errada, pois a inclusão não impede do aluno participar da atividade, devendo sim ser adaptada conforme a sua necessidade para que todos consigam participar.	Prezado(a) candidato(a) A questão versa sobre a inclusão de alunos com deficiência nas aulas de Educação Física, conteúdo previsto no Anexo I para o cargo de Professor II – Educação Física (“inclusão”; “didática da Educação Física”; “cultura corporal”), em consonância com a LDB (Lei nº 9.394/1996), a BNCC e a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. O gabarito preliminar indicou a alternativa B (I, II, III e IV). Tal indicação é tecnicamente insustentável, pois inclui a assertiva III, manifestamente falsa. Examinando cada assertiva: I — CORRETA. As atividades de Educação Física podem e devem ser adaptadas, inclusive com materiais alternativos, recursos acessíveis e estratégias diferenciadas, respeitando necessidades e potencialidades dos alunos.II — CORRETA. Cabe ao professor promover a participação de todos, garantindo oportunidades de aprendizagem, interação e desenvolvimento, independentemente de condições ou limitações.III — FALSA. A inclusão não impede a prática de esportes. Ao contrário, busca assegurar que alunos com deficiência tenham acesso às atividades esportivas e corporais, mediante adaptações necessárias. O verbo “impede” torna a assertiva incorreta de forma inequívoca.IV — CORRETA. A inclusão requer planejamento e parceria com o AEE, com articulação entre os profissionais da escola para oferecer condições adequadas de participação e aprendizagem.Logo, as assertivas corretas são I, II e IV, o que corresponde à alternativa A. A alternativa B inclui a assertiva III, falsa, e por isso não pode subsistir como gabarito. Verifica-se, portanto, erro no gabarito preliminar, em prejuízo da única resposta tecnicamente sustentável (alternativa A). Não se trata de divergência interpretativa, mas de equívoco objetivo na fixação da resposta, cuja correção é dever da banca, nos termos do art. 9.6 do Edital. Registre-se que a alternativa A é única

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

e não há duplicidade de respostas corretas, tampouco ausência de alternativa correta (art. 6.3), de modo que a medida adequada é a alteração do gabarito, e não a anulação da questão. ConclusãoPelo exposto, DEFERE-SE o recurso, para alterar o gabarito preliminar da questão da alternativa B para a alternativa A. Em consequência, nos termos dos arts. 6.8.7 e 9.6 do Edital, a alteração será considerada no gabarito definitivo, podendo implicar revisão de notas e de classificação, para posição superior ou inferior, dos candidatos do cargo de Professor II – Educação Física. A decisão encerra a instância administrativa no âmbito da banca e da Comissão Municipal (art. 9.7 do Edital).

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5252	286	ROMI VILARINO LIRA	GABARITO ALTERADO	Alternativa II esta certa , pois desenvolve cooperação e respeito ao meio ambiente. Alternativa III esta errada, porque são compatíveis com ambiente escolar, pois muitas escolas dispõe de Ginásios e área verde possíveis para essa prática como Rapel, Parkour, Arvorismo.	Prezado(a) candidato(a) A questão versa sobre práticas corporais de aventura na escola, conteúdo expressamente previsto no Anexo I para o cargo de Professor II – Educação Física ("Cultura corporal; jogos, esportes, lutas, ginásticas, danças e práticas corporais de aventura"; "didática da Educação Física"). Trata-se, ainda, de unidade temática da própria BNCC de Educação Física. O gabarito preliminar indicou a alternativa B (I, II, III e IV). Tal indicação é tecnicamente insustentável, pois inclui a assertiva III, manifestamente falsa. Examinando cada assertiva: I — CORRETA. As práticas corporais de aventura podem ser trabalhadas de forma adaptada e segura, considerando faixa etária, condições físicas, características dos estudantes e recursos disponíveis na escola.II — CORRETA. Desenvolvem cooperação e respeito ao meio ambiente, além de autonomia e conscientização ambiental, especialmente quando realizadas em contato com a natureza.III — FALSA. As práticas corporais de aventura não são incompatíveis com o ambiente escolar. Ao contrário, integram o rol de conteúdos da Educação Física — inclusive como unidade temática da BNCC — e podem ser trabalhadas por meio de atividades adaptadas: circuitos de obstáculos, escalada em estruturas apropriadas, orientação, trilhas e outras experiências adequadas à realidade escolar. O vocábulo "incompatíveis" torna a assertiva incorreta de forma inequívoca.IV — CORRETA. Exigem planejamento e cuidados com a segurança: avaliação de riscos, organização dos espaços, materiais adequados e medidas preventivas.Logo, as assertivas corretas são I, II e IV, o que corresponde à alternativa A. A alternativa B inclui a assertiva III, falsa, e por isso não pode subsistir como gabarito. Verifica-se, portanto, erro no gabarito preliminar, em prejuízo da única resposta tecnicamente sustentável (alternativa A). Não se trata de divergência interpretativa, mas de equívoco objetivo

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

na fixação da resposta, cuja correção é dever da banca, nos termos do art. 9.6 do Edital. Registre-se que a alternativa A é única e não há duplicidade de respostas corretas, tampouco ausência de alternativa correta (art. 6.3), de modo que a medida adequada é a alteração do gabarito, e não a anulação da questão. ConclusãoPelo exposto, DEFERE-SE o recurso, para alterar o gabarito preliminar da questão da alternativa B para a alternativa A. Em consequência, nos termos dos arts. 6.8.7 e 9.6 do Edital, a alteração será considerada no gabarito definitivo, podendo implicar revisão de notas e de classificação, para posição superior ou inferior, dos candidatos do cargo de Professor II – Educação Física. A decisão encerra a instância administrativa no âmbito da banca e da Comissão Municipal (art. 9.7 do Edital).

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5254	286	ROMI VILARINO LIRA	GABARITO ALTERADO	Apenas a alternativa III esta errada, pois os jogos não precisam ser necessariamente competitivos, pois podem ser cooperativos visando a participação de todos sem caráter competitivo priorizando a socialização e inclusão.	Prezado(a) candidato(a) A questão versa sobre jogos e brincadeiras na Educação Física escolar, conteúdo previsto no Anexo I para o cargo de Professor II – Educação Física (“Cultura corporal; jogos, esportes, lutas, ginásticas, danças e práticas corporais de aventura”; “didática da Educação Física”). Trata-se, ainda, de unidade temática da BNCC de Educação Física (Brincadeiras e Jogos). O gabarito preliminar indicou a alternativa C (II e III). Tal indicação é tecnicamente insustentável, pois inclui a assertiva III, manifestamente falsa, e exclui as assertivas I e IV, verdadeiras. Examinando cada assertiva: I — CORRETA. Os jogos podem desenvolver habilidades motoras — coordenação, equilíbrio, agilidade, velocidade e orientação espacial —, além de favorecer o desenvolvimento integral dos estudantes.II — CORRETA. As brincadeiras tradicionais resgatam a cultura popular, contribuindo para a valorização e preservação dos conhecimentos transmitidos entre gerações. É conteúdo expressamente previsto na BNCC (Brincadeiras e Jogos da cultura popular).III — FALSA. Os jogos não devem ser sempre competitivos. Na Educação Física escolar, trabalham-se também jogos cooperativos, recreativos e educativos, que priorizam participação, integração, socialização e desenvolvimento coletivo, sem exigir vencedores e perdedores. O advérbio “sempre” torna a assertiva incorreta de forma inequívoca.IV — CORRETA. Os jogos podem ser adaptados para diferentes faixas etárias, considerando características, necessidades e habilidades dos estudantes, para garantir participação e aprendizagem de todos.Logo, as assertivas corretas são I, II e IV, o que corresponde à alternativa A. A alternativa C inclui a assertiva III, falsa, e exclui as assertivas I e IV, verdadeiras — duplo equívoco que a torna insustentável como gabarito. Verifica-se, portanto, erro no gabarito preliminar, em prejuízo da única resposta tecnicamente

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

sustentável (alternativa A). Não se trata de divergência interpretativa, mas de equívoco objetivo na fixação da resposta, cuja correção é dever da banca, nos termos do art. 9.6 do Edital. Registre-se que a alternativa A é única e não há duplicidade de respostas corretas, tampouco ausência de alternativa correta (art. 6.3), de modo que a medida adequada é a alteração do gabarito, e não a anulação da questão. ConclusãoPelo exposto, DEFERE-SE o recurso, para alterar o gabarito preliminar da questão da alternativa C para a alternativa A. Em consequência, nos termos dos arts. 6.8.7 e 9.6 do Edital, a alteração será considerada no gabarito definitivo, podendo implicar revisão de notas e de classificação, para posição superior ou inferior, dos candidatos do cargo de Professor II – Educação Física. A decisão encerra a instância administrativa no âmbito da banca e da Comissão Municipal (art. 9.7 do Edital).

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5256	286	ROMI VILARINO LIRA	GABARITO ALTERADO	A alternativa III esta errada, pois a avaliação não deve basear-se apenas na prática, mas sim em um contexto geral como: Participação, desenvoltura e esforço.	Prezado(a) candidato(a) A questão versa sobre avaliação na Educação Física, conteúdo previsto no Anexo I para o cargo de Professor II – Educação Física (“didática da Educação Física”; “avaliação”), em consonância com a LDB (Lei nº 9.394/1996, art. 24, V, “a”, que prevê avaliação contínua e cumulativa) e com a BNCC, que orienta a avaliação formativa e processual. O gabarito preliminar indicou a alternativa B (I, II, III e IV). Tal indicação é tecnicamente insustentável, pois inclui a assertiva III, manifestamente falsa. Examinando cada assertiva: I — CORRETA. A avaliação deve ser contínua e processual, acompanhando o desenvolvimento dos estudantes ao longo das atividades e permitindo identificar avanços, dificuldades e necessidades de aprendizagem.II — CORRETA. A avaliação deve considerar a participação e o esforço, além de envolvimento, desenvolvimento individual e evolução, não se restringindo ao desempenho técnico ou físico.III — FALSA. A avaliação não deve basear-se apenas em provas práticas. O processo avaliativo deve ser amplo e diversificado, contemplando observações, atividades individuais e coletivas, trabalhos, registros, participação, autoavaliação e outros instrumentos pedagógicos. O vocábulo “apenas” torna a assertiva incorreta de forma inequívoca.IV — CORRETA. A autoavaliação pode ser utilizada como instrumento válido, permitindo que os alunos reflitam sobre sua participação, aprendizagem, dificuldades e progressos.Logo, as assertivas corretas são I, II e IV, o que corresponde à alternativa A. A alternativa B inclui a assertiva III, falsa, e por isso não pode subsistir como gabarito. Verifica-se, portanto, erro no gabarito preliminar, em prejuízo da única resposta tecnicamente sustentável (alternativa A). Não se trata de divergência interpretativa, mas de equívoco objetivo na fixação da resposta, cuja correção é dever da banca, nos termos do art. 9.6 do Edital. Registre-se que a alternativa A é única e não há duplicidade de

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

respostas corretas, tampouco ausência de alternativa correta (art. 6.3), de modo que a medida adequada é a alteração do gabarito, e não a anulação da questão. ConclusãoPelo exposto, DEFERE-SE o recurso, para alterar o gabarito preliminar da questão da alternativa B para a alternativa A. Em consequência, nos termos dos arts. 6.8.7 e 9.6 do Edital, a alteração será considerada no gabarito definitivo, podendo implicar revisão de notas e de classificação, para posição superior ou inferior, dos candidatos do cargo de Professor II – Educação Física. A decisão encerra a instância administrativa no âmbito da banca e da Comissão Municipal (art. 9.7 do Edital).